



SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	1
ATOS DE CONTROLE EXTERNO	1
Juízo Singular.....	1
Conselheiro Jerson Domingos	1
Decisão Singular	1
ATOS PROCESSUAIS.....	7
Conselheiro Iran Coelho das Neves	7
Despacho.....	7
Conselheiro Waldir Neves Barbosa	8
Despacho.....	8
Conselheiro Ronaldo Chadid	9
Despacho.....	9
Conselheiro Osmar Domingues Jeronymo	9
Despacho.....	9
Conselheiro Jerson Domingos	12
Despacho.....	12
Conselheiro Marcio Monteiro	13
Despacho.....	13
Conselheiro Flávio Kayatt.....	13
Despacho.....	13
SECRETARIA DAS SESSÕES.....	16
Pauta 16	
Pleno 16	
Primeira Câmara.....	22
Segunda Câmara.....	24
ATOS DO PRESIDENTE	25
Atos de Pessoal	25
Portaria 25	
Atos de Gestão	26
26	
Extrato de Contrato.....	26
Abertura de Licitação	26

ATOS DE CONTROLE EXTERNO

Juízo Singular

Conselheiro Jerson Domingos

Decisão Singular

DECISÃO SINGULAR DSG - G.JD - 13231/2019

PROCESSO TC/MS: TC/28220/2016

PROTOCOLO: 1760701

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

JURISDICIONADO: ADAO UNIRIO ROLIM

TIPO DE PROCESSO: ADMISSÃO

INTERESSADO: DIANA MONTEIRO ACOSTA

RELATOR: Cons. JERSON DOMINGOS

Examina-se nos autos a contratação temporária realizada pelo Município de São Gabriel do Oeste, com base na Lei Municipal nº 908/2013.

Nome: Diana Monteiro Acosta		
CPF: 728.196.851-53	Função: Atendente Administrativo	
Lei nº 908/2013		
1 – Contrato nº 175/2015	Vigência: 10/08/2015 a 31/01/2016	TC/28220/2016
2 – 1º Termo Aditivo	Objeto: prorrogação até 31/03/2016	TC/28413/2016
3 – 2º Termo Aditivo	Objeto: prorrogação até 30/06/2016	TC/28517/2016

A Equipe Técnica emitiu análise ANA-DFAPGP – 7620/2019 e sugeriu o Não Registro da contratação, bem como das suas prorrogações.

No mesmo sentido, o Ministério Público de Contas emitiu o Parecer – 3ª PRC – 18088/2019 opinou pelo Não Registro dos atos e pela aplicação de multa.

É o relatório.

As contratações foram realizadas com base no permissivo contido no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, cuja autorização, no âmbito do órgão contratante, foi concedida por meio da Lei nº 908/2013.

A contratação foi justificada com base no Art. 2º, III, 'a' e Art. 3º da Lei que ditam:

O art. 2º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

III – substituição de servidores públicos efetivos afastados ou licenciados do serviço, nas seguintes hipóteses:

a – vacância do cargo, caso não exista cadastro de reserva com candidatos habilitados em concurso público vigente, exclusivamente pelo período necessário à realização de novo concurso.

Art.3º - O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito somente mediante processo seletivo simplificado, em que se observará os critérios e condições estabelecidos pelo Poder Executivo, sujeito a ampla divulgação nos termos da Lei Municipal n.º 818/2011, que instituiu o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul como meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação.

Segundo a motivação apresentada para concretizar o ato, o gestor não apresentou a comprovação da substituição que ensejou a contratação realizada, onde a situação apresentada não se submete a norma municipal que trata do assunto, já que se prevê a substituição de servidor efetivo licenciado ou afastado e o gestor não comprova o afastamento e a vacância.

Desta maneira, entendemos que o gestor extrapolou a autorização excepcional, tornando uma hipótese transitória em algo permanente, quando o correto seria providenciar um concurso público para o preenchimento regular do cargo.

Mediante o exposto, e de acordo com o entendimento da Divisão de Atos de Pessoal e do Ministério Público de Contas, decido:

I - **NÃO REGISTRAR** a contratação temporária da servidora Diana Monteiro Acosta – CPF 728.196.851-53, nos termos do artigo 21, inciso III c/c o artigo 34, inciso I, ambos da Lei Complementar Estadual nº 160/2012 e do artigo 187, § 3º, inciso II, alínea “b”, da Resolução Normativa nº 98/2018, devido ao não enquadramento da contratação nos casos previstos na Lei Municipal, contrariando a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 37, inciso IX;

II – **APLICAR MULTA** ao responsável, Sr. Adão Unírio Rolim, Prefeito Municipal à época, no valor de 20 (vinte) UFERMS, nos termos do artigo 44, inciso I e artigo 45, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o artigo 170, do Regimento Interno, devido ao não enquadramento da contratação nos casos previstos na Lei Municipal;

III - **CONCEDER PRAZO REGIMENTAL** para que o responsável citado acima comprove o recolhimento da multa imposta junto ao Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul – FUNTC, conforme o estabelecido no artigo 83, da Lei Complementar Estadual nº 160/2012 c/c o artigo 185, § 1º, incisos I e II, do Regimento Interno, sob pena de execução;

IV - **COMUNICAR** o resultado deste julgamento aos interessados nos termos do artigo 50, inciso I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o artigo 94 do Regimento Interno.

Conselho Deliberativo:

Presidente – Iran Coelho das Neves
Vice-Presidente – Flávio Esquilb Kayatt
Corregedor-Geral – Ronaldo Chadid

Conselheiros:

Osmar Domingues Jeronymo (Ouvidor)
Waldir Neves Barbosa
Jerson Domingos
Marcio Campos Monteiro

Auditoria:

Auditor – Leandro Lobo Ribeiro Pimentel
Coordenador da Auditoria
Auditor – Célio Lima de Oliveira
Subcoordenador da Auditoria
Auditora - Patrícia Sarmento dos Santos

Ministério Público de Contas:

Procurador-Geral de Contas – João Antônio de Oliveira Martins Júnior
Procurador-Geral-Adjunto de Contas – José Aêdo Camilo

Diário Oficial Eletrônico

Coord. – Assessoria de Comunicação Social
Parque dos Poderes – Bloco 29
CEP 79031-902
Campo Grande – MS – Brasil
Telefone – (67) 3317-1536
e-mail: doe@tce.ms.gov.br
http://www.tce.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 18 de outubro de 2019.

Cons. Jerson Domingos
Relator

DECISÃO SINGULAR DSG - G.JD - 13238/2019

PROCESSO TC/MS: TC/28715/2016

PROTOCOLO: 1761196

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

JURISDICIONADO: ADAO UNIRIO ROLIM

TIPO DE PROCESSO: ADMISSÃO

INTERESSADO: JOAO ARLEY PEREIRA DA COSTA

RELATOR: Cons. JERSON DOMINGOS

Examina-se nos autos a contratação temporária realizada pelo Município de São Gabriel do Oeste, com base na Lei Municipal nº 908/2013.

Nome: João Arley Pereira da Costa		
CPF: 106.233.611-91	Função: Professora	
Lei nº 908/2013		
1 – Contrato nº 138/2014	Vigência: 01/08/2014 a 31/01/2015	TC/28715/2016
2 – 1º Termo Aditivo	Vigência: Prorrogado até 01/08/2015	TC/28089/2016
3 – 2º Termo Aditivo	Vigência: Prorrogado até 31/01/2016	TC/28230/2016
4 – 3º Termo Aditivo	Vigência: Prorrogado até 31/03/2016	TC/28390/2016
5 – 4º Termo Aditivo	Vigência: Prorrogado até 30/06/2016	TC/28509/2016

A Equipe Técnica emitiu análise ANA-DFAPGP – 7624/2019 e sugeriu o Não Registro da contratação, bem como das suas prorrogações.

No mesmo sentido, o Ministério Público de Contas emitiu o Parecer – 3ª PRC – 18101/2019 opinou pelo Não Registro dos atos e pela aplicação de multa.

É o relatório.

As contratações foram realizadas com base no permissivo contido no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, cuja autorização, no âmbito do órgão contratante, foi concedida por meio da Lei nº 908/2013.

A contratação foi justificada com base no Art. 2º, III, 'a' e Art. 3º da Lei que ditam:

O art. 4º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

III – substituição de servidores públicos efetivos afastados ou licenciados do serviço, nas seguintes hipóteses:

a – vacância do cargo, caso não exista cadastro de reserva com candidatos habilitados em concurso público vigente, exclusivamente pelo período necessário à realização de novo concurso.

Segundo a motivação apresentada para concretizar o ato, o gestor não apresentou a comprovação da substituição que ensejou a contratação realizada, onde a situação apresentada não se submete a norma municipal que trata do assunto, já que se prevê a substituição de servidor efetivo licenciado ou afastado e o gestor não comprova o afastamento e a vacância.

Levantada à hipótese da súmula 52 que prevê a legitimidade para as contratações ainda que não haja disposição legal, este não é o caso, pois o município possui a normatização da hipótese e a descumpra, pois não comprova as disposições que as autorizam.

Desta maneira, entendemos que o gestor extrapolou a autorização excepcional, alargando o prazo de contratação por quase dois anos, tornando uma hipótese transitória em algo permanente, quando o correto seria providenciar um concurso público para o preenchimento regular do cargo.

Mediante o exposto, e de acordo com o entendimento da Divisão de Atos de Pessoal e do Ministério Público de Contas, decido:

I - **NÃO REGISTRAR** a contratação temporária do servidor João Arley Pereira da Costa – CPF 106.233.611-91, nos termos do artigo 21, inciso III c/c o artigo 34, inciso I, ambos da Lei Complementar Estadual nº 160/2012 e do artigo 187, § 3º, inciso II, alínea “b”, da Resolução Normativa nº 98/2018, devido ao não enquadramento da contratação nos casos previstos na Lei Municipal, contrariando a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 37, inciso IX;

II – **APLICAR MULTA** ao responsável, Sr. Adão Unirio Rolim, Prefeito Municipal à época, no valor de 20 (vinte) UFERMS, nos termos do artigo 44, inciso I e artigo 45, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o artigo 170, do Regimento Interno, devido ao não enquadramento da contratação nos casos previstos na Lei Municipal;

III - **CONCEDER PRAZO REGIMENTAL** para que o responsável citado acima comprove o recolhimento da multa imposta junto ao Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul – FUNTC, conforme o estabelecido no artigo 83, da Lei Complementar Estadual nº 160/2012 c/c o artigo 185, § 1º, incisos I e II, do Regimento Interno, sob pena de execução;

IV - **COMUNICAR** o resultado deste julgamento aos interessados nos termos do artigo 50, inciso I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o artigo 94 do Regimento Interno.

Campo Grande/MS, 18 de outubro de 2019.

Cons. Jerson Domingos
Relator

DECISÃO SINGULAR DSG - G.JD - 13240/2019

PROCESSO TC/MS: TC/29076/2016

PROTOCOLO: 1762009

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

JURISDICIONADO: ADAO UNIRIO ROLIM

TIPO DE PROCESSO: ADMISSÃO

INTERESSADO: SIMONE BATISTA ROSA

RELATOR: Cons. JERSON DOMINGOS

Examina-se nos autos a contratação temporária realizada pelo Município de São Gabriel do Oeste, com base na Lei Municipal nº 908/2013.

Nome: Simone Batista Rosa		
CPF: 018.832.101-27	Função: Servente de Escola	
Lei nº 908/2013		
1 – Contrato nº 059/2015	Vigência: 03/03/2015 a 22/12/2015	TC/29076/2016
2 – 1º Termo Aditivo	Objeto: prorrogação o até 10/05/2016	TC/28362/2016

A Equipe Técnica emitiu análise ANA-DFAPGP – 7624/2019 e sugeriu o Não Registro da contratação, bem como da sua prorrogação.

No mesmo sentido, o Ministério Público de Contas emitiu o Parecer – 3ª PRC – 18123/2019 opinou pelo Não Registro dos atos e pela aplicação de multa.

É o relatório.

As contratações foram realizadas com base no permissivo contido no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, cuja autorização, no âmbito do órgão contratante, foi concedida por meio da Lei nº 908/2013.

A contratação foi justificada com base no Art. 2º, III, 'a' e Art. 3º da Lei que ditam:

O art. 4º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

III – substituição de servidores públicos efetivos afastados ou licenciados do serviço, nas seguintes hipóteses:

a – vacância do cargo, caso não exista cadastro de reserva com candidatos habilitados em concurso público vigente, exclusivamente pelo período necessário à realização de novo concurso.

Segundo a motivação apresentada para concretizar o ato, o gestor não apresentou a comprovação da substituição que ensejou a contratação realizada, onde a situação apresentada não se submete a norma municipal que trata do assunto, já que se prevê a substituição de servidor efetivo licenciado ou afastado e o gestor não comprova o afastamento e a vacância.

Levantada à hipótese da súmula 52 que prevê a legitimidade para as contratações ainda que não haja disposição legal, este não é o caso, pois o município possui a normatização da hipótese e a descumpra, pois não comprova as disposições que as autorizam.

Desta maneira, entendemos que a contratação não se deu pra substituir servidor efetivo, o que denota a demanda por um concurso público, forma regular de provimento de vagas em aberto.

Mediante o exposto, e de acordo com o entendimento da Divisão de Atos de Pessoal e do Ministério Público de Contas, decido:

I - **NÃO REGISTRAR** a contratação temporária da servidora Simone Batista Rosa – CPF 018.832.101-27, nos termos do artigo 21, inciso III c/c o artigo 34, inciso I, ambos da Lei Complementar Estadual nº 160/2012 e do artigo 187, § 3º, inciso II, alínea “b”, da Resolução Normativa nº 98/2018, devido ao não enquadramento da contratação nos casos previstos na Lei Municipal, contrariando a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 37, inciso IX;

II – **APLICAR MULTA** ao responsável, Sr. Adão Unírio Rolim, Prefeito Municipal à época, no valor de 20 (vinte) UFERMS, nos termos do artigo 44, inciso I e artigo 45, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o artigo 170, do Regimento Interno, devido ao não enquadramento da contratação nos casos previstos na Lei Municipal;

III - **CONCEDER PRAZO REGIMENTAL** para que o responsável citado acima comprove o recolhimento da multa imposta junto ao Fundo Especial de Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul – FUNTC, conforme o estabelecido no artigo 83, da Lei Complementar Estadual nº 160/2012 c/c o artigo 185, § 1º, incisos I e II, do Regimento Interno, sob pena de execução;

IV - **COMUNICAR** o resultado deste julgamento aos interessados nos termos do artigo 50, inciso I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o artigo 94 do Regimento Interno.

Campo Grande/MS, 18 de outubro de 2019.

Cons. Jerson Domingos
Relator

DECISÃO SINGULAR DSG - G.JD - 13248/2019

PROCESSO TC/MS: TC/29082/2016

PROTOCLO: 1762015

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

JURISDICIONADO: ADAO UNIRIO ROLIM

TIPO DE PROCESSO: ADMISSÃO

INTERESSADO: ILZA DA SILVA BISPO

RELATOR: Cons. JERSON DOMINGOS

Examina-se nos autos a contratação temporária realizada pelo Município de São Gabriel do Oeste, com base na Lei Municipal nº 908/2013.

Nome: Ilza da Silva Bispo		
CPF: 582.631.101-06	Função: Merendeira	
Lei nº 908/2013		
1 – Contrato nº 065/2015	Vigência : 03/03/2015 a 30/04/2015	TC/29082/2016
2 – 1º Termo Aditivo	Objeto: prorrogação até 30/08/2015	TC/28119/2016
3 – 2º Termo Aditivo	Objeto: prorrogação até 08/09/2015	TC/28249/2016
4 – 3º Termo Aditivo	Objeto: prorrogação até 22/12/2015	TC/28285/2016

A equipe técnica da Divisão de Atos de Pessoal - DFAPGP por meio da Análise ANA – 7654/2019 sugeriu o Registro da contratação, bem como das suas prorrogações.

No mesmo sentido, o Ministério Público de Contas emitiu o Parecer – 3ª PRC – 18129/2019 opinou pelo Registro dos atos.

É o relatório.

As contratações foram realizadas com base no permissivo contido no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, cuja autorização, no âmbito do órgão contratante, foi concedida por meio da Lei nº 908/2013.

A contratação foi justificada com base no Art. 2º, III, ‘b’ que ditam:

O art. 2º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

III – substituição de servidores públicos efetivos afastados ou licenciados do serviço, nas seguintes hipóteses:

b – afastamento ou licença, na forma do regulamento, quando a Administração estiver obrigada por lei a concedê-los.

Desta forma, segundo o argumento apresentado para concretizar o ato, o gestor justifica que a admissão serviria para suprir a vacância de servidora efetiva licenciada por motivo de doença – Izabel Pereira da Silva.

Neste sentido a convocação encontra-se em conformidade com a Lei Municipal nº 908/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e com o artigo 37, IX, da Constituição Federal.

Mediante o exposto, e de acordo com o entendimento da Divisão de Atos de Pessoal e do Ministério Público de Contas, decido:

I. Pelo **REGISTRO** da Contratação Temporária da servidora Ilza da Silva Bispo – CPF – 582.631.101-06, com fundamento no art. 34, I, Lei Complementar Estadual nº 160, de 02 de janeiro de 2012 c/c o art. 10, I, do Regimento Interno TCE/MS;

II. **COMUNICAR** o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do artigo 50 da Lei Complementar 160/2012 c/c artigo 94 do Regimento Interno TC/MS.

Campo Grande/MS, 18 de outubro de 2019.

Cons. Jerson Domingos
Relator**DECISÃO SINGULAR DSG - G.JD - 13250/2019****PROCESSO TC/MS:** TC/29252/2016**PROTOCOLO:** 1762331**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**JURISDICIONADO:** ADAO UNIRIO ROLIM**TIPO DE PROCESSO:** ADMISSÃO**INTERESSADO:** LUIZA CORREA DA SILVA EIBEL**RELATOR:** Cons. JERSON DOMINGOS

Examina-se nos autos a contratação temporária realizada pelo Município de São Gabriel do Oeste, com base na Lei Municipal nº 908/2013.

Nome: Luiza Correa da Silva Eibel		
CPF: 638.114-561-72	Função: Auxiliar de Serviço	
Lei nº 908/2013		
1 – Contrato nº 059/2014	Vigência: 01/04/2014 a 01/06/2014	TC/29252/2016
2 – 1º Termo Aditivo	Objeto: prorrogação até 28/11/2014	TC/29286/2016
3 – 2º Termo Aditivo	Objeto: prorrogação até 19/12/2014	TC/28043/2016

A equipe técnica da Divisão de Atos de Pessoal - DFAPGP por meio da Análise ANA – 7669/2019 sugeriu o Registro da contratação, bem como das suas prorrogações.

No mesmo sentido, o Ministério Público de Contas emitiu o Parecer – 3ª PRC – 18134/2019 opinou pelo Registro dos atos.

É o relatório.

As contratações foram realizadas com base no permissivo contido no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, cuja autorização, no âmbito do órgão contratante, foi concedida por meio da Lei nº 908/2013.

A contratação foi justificada com base no Art. 2º, III, 'b' que ditam:

*O art. 2º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:**III – substituição de servidores públicos efetivos afastados ou licenciados do serviço, nas seguintes hipóteses:**b – afastamento ou licença, na forma do regulamento, quando a Administração estiver obrigada por lei a concedê-los.*

Desta forma, segundo o argumento apresentado para concretizar o ato, o gestor justifica que a admissão serviria para suprir a vacância de servidora efetiva licenciada por motivo de doença – Saionara Gregorio Manjabosco.

Neste sentido a convocação encontra-se em conformidade com a Lei Municipal nº 908/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e com o artigo 37, IX, da Constituição Federal.

Mediante o exposto, e de acordo com o entendimento da Divisão de Atos de Pessoal e do Ministério Público de Contas, decido:

I. Pelo **REGISTRO** da Contratação Temporária da servidora Luiza Correa da Silva Eibel – CPF – 638.114.561-72, com fundamento no art. 34, I, Lei Complementar Estadual nº 160, de 02 de janeiro de 2012 c/c o art. 10, I, do Regimento Interno TCE/MS;II. **COMUNICAR** o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos

do artigo 50 da Lei Complementar 160/2012 c/c artigo 94 do Regimento Interno TC/MS.

Campo Grande/MS, 18 de outubro de 2019.

Cons. Jerson Domingos
Relator**DECISÃO SINGULAR DSG - G.JD - 13254/2019****PROCESSO TC/MS:** TC/29258/2016**PROTOCOLO:** 1762337**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**JURISDICIONADO:** ADAO UNIRIO ROLIM**TIPO DE PROCESSO:** ADMISSÃO**INTERESSADO:** OSEBIO LUIZ DEOTTI**RELATOR:** Cons. JERSON DOMINGOS

Examina-se nos autos a contratação temporária realizada pelo Município de São Gabriel do Oeste, com base na Lei Municipal nº 908/2013.

Nome: Osebio Luiz Deotti		
CPF: 404.535.021-72	Função: Auxiliar de Serviços Gerais	
Lei nº 908/2013		
1 – Contrato nº 074/2014	Vigência: 04/04/2014 a 31/07/2014	TC/29258/2016
2 – 1º Termo Aditivo	Objeto: prorrogação até 31/12/2014	TC/27956/2016

A equipe técnica da Divisão de Atos de Pessoal - DFAPGP por meio da Análise ANA – 7682/2019 sugeriu o Registro da contratação, bem como da sua prorrogação.

No mesmo sentido, o Ministério Público de Contas emitiu o Parecer – 3ª PRC – 18137/2019 opinou pelo Registro dos atos.

É o relatório.

As contratações foram realizadas com base no permissivo contido no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, cuja autorização, no âmbito do órgão contratante, foi concedida por meio da Lei nº 908/2013.

A contratação foi justificada com base no Art. 2º, III, 'b' que ditam:

*O art. 2º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:**III – substituição de servidores públicos efetivos afastados ou licenciados do serviço, nas seguintes hipóteses:**b – afastamento ou licença, na forma do regulamento, quando a Administração estiver obrigada por lei a concedê-los.*

Desta forma, segundo o argumento apresentado para concretizar o ato, o gestor justifica que a admissão serviria para suprir a vacância de servidor efetivo licenciado por motivo de doença – Abel Vasques.

Neste sentido a convocação encontra-se em conformidade com a Lei Municipal nº 908/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e com o artigo 37, IX, da Constituição Federal.

Mediante o exposto, e de acordo com o entendimento da Divisão de Atos de Pessoal e do Ministério Público de Contas, decido:

I. Pelo **REGISTRO** da Contratação Temporária do servidor Osebio Luiz Deotti – CPF – 404.535.021-72, com fundamento no art. 34, I, Lei Complementar Estadual nº 160, de 02 de janeiro de 2012 c/c o art. 10, I, do Regimento Interno TCE/MS;II. **COMUNICAR** o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos

do artigo 50 da Lei Complementar 160/2012 c/c artigo 94 do Regimento Interno TC/MS.

Campo Grande/MS, 18 de outubro de 2019.

Cons. Jerson Domingos
Relator

DECISÃO SINGULAR DSG - G.JD - 13253/2019

PROCESSO TC/MS: TC/3883/2016

PROTOCOLO: 1670612

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

ORDENADORES DE DESPESAS: GERSON CLARO DINO / ROBERTO HASHIOKA SOLER

CARGO DO ORDENADOR: EX-DIRETORES PRESIDENTES

TIPO DE PROCESSO: LICITAÇÃO E CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL AOS CANDIDATOS A OBTENÇÃO, RENOVAÇÃO, INCLUSÃO OU MUDANÇA DE CATEGORIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE MARACAJÚ / MS

CONTRATADA: BALESTRIN & BALESTRIN LTDA. - ME

VALOR CONTRATADO: R\$ 154.320,67

RELATOR: CONS. JERSON DOMINGOS

O presente processo trata-se do procedimento de Inexigibilidade de Licitação (Processo Administrativo n.º 31/709.696/2015), da formalização do instrumento contratual (Contrato n.º 5933/2016), do aditamento (1º Termo Aditivo) e da execução financeira do objeto contratado, celebrado entre o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL** e a empresa **BALESTRIN & BALESTRIN LTDA. - ME**, tendo como objeto a contratação de empresa para a realização de exames de aptidão física e mental aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, no Município de Maracajú / MS.

A Divisão de Fiscalização de Contratação Pública, Parcerias e Convênios do Estado e dos Municípios, em sua análise ANA – DFCPPC – 29550/2018 (peça n.º 19), manifestou-se pela **regularidade** do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, da formalização do instrumento contratual (Contrato n.º 5933/2016), do aditamento (1º Termo Aditivo) e da execução financeira, correspondente às 1ª, 2ª e 3ª fases, em razão da observância aos preceitos legais e normas regimentais pertinentes, ressaltando-se quanto à intempestividade na remessa de documentos a esta Egrégia Corte de Contas.

Por conseguinte, o Ministério Público de Contas através do Parecer PAR – 2ºPRC – 17498/2019 (peça n.º 20), concluiu pela **legalidade e regularidade** das fases processuais supramencionadas, com fulcro no art. 121, I, “b”, II e III, do Regimento Interno aprovado pela RTCE/MS n.º 98/2018, além da **imposição de multa**.

É o relatório.

RAZÕES DA DECISÃO.

Vieram os autos a esta relatoria para análise do procedimento de Inexigibilidade de Licitação (Processo Administrativo n.º 31/709.696/2015), da formalização do instrumento contratual (Contrato n.º 5933/2016), do aditamento (1º Termo Aditivo) e da execução financeira em pauta, nos termos do art. 121, I, II, III, §4º, II e III do Regimento Interno aprovado pela RTCE/MS n.º 98/2018.

O procedimento de Inexigibilidade de Licitação foi formalizado, no âmbito do órgão jurisdicionado, cuja documentação se encontra completa e atende as normas estabelecidas no Anexo I, Capítulo III, Seção I, item 1.1.1, letra B.2, da Instrução Normativa TC/MS n.º 35/2011, vigente à época.

O instrumento contratual (Contrato n.º 5933/2016) foi elaborado de acordo com as normas estabelecidas no art. 55 da Lei n.º 8.666/93, contendo seus elementos essenciais, dentre os quais: número do contrato, partes, objeto, dotação orçamentária, valor e vigência, estando revestido, portanto, da regularidade exigida.

A documentação relativa ao aditamento (1º Termo Aditivo) se encontra completa e atende as normas estabelecidas no Anexo I, Capítulo III, Seção I, item 1.2.2, letra B, da Instrução Normativa TC/MS n.º 35/2011, vigente à época.

No encerramento da vigência, os atos de execução do objeto resultaram na seguinte totalização:

Empenhos Válidos:	R\$ 214.843,78
Comprovantes Fiscais:	R\$ 214.843,78
Pagamentos:	R\$ 214.843,78

Os valores apresentados na tabela acima constam no demonstrativo da execução financeira, anexados na peça 16, f. 05, que por sua vez, guardam conformidade com os respectivos documentos, os quais foram devidamente conferidos no decorrer da análise, comprovando assim, a sua regularidade.

Cumprе salientar quanto à intempestividade na remessa dos documentos referentes à execução financeira, por parte do Sr. Roberto Hashioka Soler, titular do órgão à época.

Ante o exposto **DECIDO**:

I – Pela **REGULARIDADE** do procedimento de Inexigibilidade de Licitação (Processo Administrativo n.º 31/709.696/2015) nos termos do art. 59, I, da LC n.º 160/2012 c/c o art. 121, I, do Regimento Interno aprovado pela RTCE/MS n.º 98/2018;

II – Pela **REGULARIDADE** da formalização do instrumento contratual (Contrato n.º 5933/2016), nos termos do art. 59, I, da LC n.º 160/2012 c/c o art. 121, II, do Regimento Interno;

III – Pela **REGULARIDADE** da formalização do aditamento (1º Termo Aditivo), nos termos do art. 59, I, da LC n.º 160/2012 c/c o art. 121, §4, II e III do Regimento Interno;

IV – Pela **REGULARIDADE** da execução do contrato em epígrafe, nos termos do art. 59, I, da LC n.º 160/2012 c/c o art. 120, III, do Regimento Interno;

V – Pela **COMUNICAÇÃO** do resultado do julgamento aos interessados, nos termos do art. 50 da LC n.º 160/2012 c/c o art. 70, §2º, do Regimento Interno.

É como decido.

Campo Grande/MS, 18 de outubro de 2019.

Cons. Jerson Domingos
Relator

DECISÃO SINGULAR DSG - G.JD - 13258/2019

PROCESSO TC/MS: TC/480/2019

PROTOCOLO: 1953114

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

JURISDICIONADO: FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA

TIPO DE PROCESSO: ADMISSÃO DE PESSOAL

RELATOR: Cons. JERSON DOMINGOS

INTERESSADO: EUZENIR FRANCISCA DA SILVA -DIEGO MENANI HEID - WESLEM MARTINS SANTOS - LETICIA DE GODOY ENZ

Examina-se nos autos a Contratação por Tempo Determinado, realizada pela Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dos servidores abaixo relacionados, com base na Lei Municipal nº 4135/2011.

1

Nome: EUZENIR FRANCISCA DA SILVA	Função: Professor Ensino Superior
CPF: 893.753.601-30	Valor mensal: R\$ 3.086,31
Vigência: 23/04/2018 a 04/02/2019	Contrato: 263/2018
Lei Autorizativa: Lei n. 4.135, de 15/12/2011	Data da assinatura: 23/04/2018
Prazo para Remessa: 15/05/2018	Envio da Remessa: 15/05/2018
* Remessa dos documentos enviada tempestivamente	Remessa n. 128192

2

Nome: DIEGO MENANI HEID	Função: Professor Ensino Superior
CPF: 022.422.311-97	Valor mensal: R\$ 4.349,43
Vigência: 11/04/2018 a 04/02/2019	Contrato: 256/2018
Lei Autorizativa: Lei n. 4.135, de 15/12/2011	Data da assinatura: 11/04/2018
Prazo para Remessa: 15/05/2018	Envio da Remessa: 15/05/2018
* Remessa dos documentos enviada tempestivamente	Remessa n. 128193

3

Nome: WESLEM MARTINS SANTOS	Função: Professor Ensino Superior
CPF: 024.734.031-63	Valor mensal: R\$ 3.086,31
Vigência: 23/04/2018 a 04/02/2019	Contrato: 262/2018
Lei Autorizativa: Lei n. 4.135, de 15/12/2011	Data da assinatura: 23/04/2018
Prazo para Remessa: 15/05/2018	Envio da Remessa: 15/05/2018
* Remessa dos documentos enviada tempestivamente	Remessa n. 128195

4

Nome: LETICIA DE GODOY ENZ	Função: Professor Ensino Superior
CPF: 028.372.631-84	Valor mensal: R\$ 2.144,93
Vigência: 11/04/2018 a 04/02/2019	Contrato: 255/2018
Lei Autorizativa: Lei n. 4.135, de 15/12/2011	Data da assinatura: 10/04/2018
Prazo para Remessa: 15/05/2018	Envio da Remessa: 15/05/2018
* Remessa dos documentos enviada tempestivamente	Remessa n. 128196

A equipe técnica da Divisão de Fiscalização de Atos de Pessoal e Gestão Previdenciária, ao emitir a Análise ANA – DFAPGP – 8424/2019 sugeriu o registro das contratações.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer PAR – 4ª PRC – 17789/2019 opinou pelo Registro das contratações.

É o relatório.

As contratações foram realizadas com base no permissivo contido no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, cuja autorização, no âmbito do órgão contratante, foi prestada por meio da Lei 4.135, de 15/12/2011, que aduz:

Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público: (...)

IX - atendimento a outras situações de emergência que exijam a pronta atuação da Administração.

Art. 3º O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação, inclusive por meio do Diário Oficial do Estado, observados os critérios e as condições estabelecidos pelo Poder Executivo, prescindindo de concurso público.

A justificativa apresentada descreve as condições fáticas que levaram à prática dos atos administrativos admissionais, regulamentados por processo seletivo específico, e que resultaram na contratação temporária de profissionais (Professores de Ensino Superior) para suprir a necessidade do corpo docente e não prejudicar o ano letivo.

Mediante o exposto, e de acordo com o entendimento da Divisão de Atos de Pessoal e do Ministério Público de Contas, decido:

I. Pelo **REGISTRO** da Contratação Temporária dos servidores da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso Do Sul, com fundamento no art. 34, I, Lei Complementar Estadual nº 160, de 02 de janeiro de 2012 c/c o art. 10, I, do Regimento Interno TCE/MS;

Euzenir Francisca da Silva – CPF 893.753.601-30

Diego Menani Heid – CPF 022.422.311-97

Weslem Martins Santos – CPF 024.734.031-63

Leticia de Godoy Enz – CPF 028.372.631-84

II. **COMUNICAR** o resultado aos interessados, conforme as disposições do art. 50, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 160, de 2 de janeiro de 2012, e art. 94 do Regimento Interno TC/MS.

Campo Grande/MS, 18 de outubro de 2019.

Cons. Jerson Domingos
Relator

DECISÃO SINGULAR DSG - G.JD - 13245/2019

PROCESSO TC/MS: TC/8938/2018

PROTOCOLO: 1923172

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

ORDENADOR: ENELTON RAMOS DA SILVA

CARGO: PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO: MALHARIA SONORA LTDA - ME

TIPO DE PROCESSO: CONTRATO Nº 124/2018

PROCEDIMENTO: CONVITE Nº 003/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES (CAMISETA E SHORTS), PARA O ANO LETIVO DE 2018, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER.

VALOR: R\$ 75.588,40.

RELATOR: CONS. JERSON DOMINGOS

Versam os autos sobre a análise do procedimento licitatório na modalidade Convite n.º 003/2018, da formalização do Contrato n.º 124/2018 e da respectiva execução financeira, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA** e a empresa **MALHARIA SONORA LTDA - ME**, tendo como objeto o Fornecimento de Uniformes Escolares (Camisetas e Shorts), para o ano letivo de 2018, em atendimento à solicitação da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

A equipe técnica da Divisão de Fiscalização de Educação, através da análise ANA-DFE – 1313/2019 (Peça. nº 24), opinou pela **regularidade** do procedimento licitatório - Convite n.º 003/2018, do instrumento contratual (Contrato n.º 124/2018) e da sua execução financeira (1ª, 2ª e 3ª fases), ressaltando-se quanto à intempestividade na remessa de documentos a esta egrégia Corte de Contas.

Por conseguinte, o Ministério Público de Contas através do parecer PAR-4ª PRC -17813/2019 (Peça. nº 35), opinou pela **legalidade e regularidade** das fases processuais supramencionadas, além da **aplicação de multa** ao jurisdicionado desidioso, Sr. Enelton Ramos da Silva.

É o relatório.

DECISÃO

Vieram os autos a esta relatoria para análise do procedimento licitatório, bem como, da formalização do instrumento contratual e da execução financeira do objeto contratado, nos termos do artigo 121, I, II, III do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n.º 98/2018.

O procedimento licitatório foi formalizado, no âmbito do órgão jurisdicionado, por meio do Processo n.º 065/2018, cuja documentação, encontra-se completa de acordo com as normas estabelecidas na RNTC/MS n.º 54/2016, vigente à época e, atende as exigências legais pertinentes à matéria em conformidade a Lei Federal n.º 8.666/93.

O instrumento contratual (Contrato n.º 124/2018) foi elaborado de acordo com as normas estabelecidas no art. 55 da Lei Federal n.º 8.666/93, contendo seus elementos essenciais, dentre os quais: número do contrato, partes, objeto, dotação orçamentária, valor e vigência, estando revestido, portanto, da regularidade exigida.

Em relação à execução financeira da contratação, nos termos da análise técnica, a mesma, encontra-se da seguinte forma:

- Nota de empenho: R\$ 75.588,40
- Nota fiscal: R\$ 75.588,40
- Pagamento: R\$ 75.588,40.

A execução financeira do referido instrumento contratual evidenciou valores empenhados, liquidados e pagos, comprovando a sua regularidade.

Cumpra salientar quanto à intempestividade na remessa de documentos a esta Colenda Corte de Contes, inerentes à execução financeira, infringindo o disposto na Instrução Normativa TC/MS n.º 054/2016, vigente à época.

Ante o exposto, **DECIDO**:

I – Pela **REGULARIDADE** do procedimento licitatório na modalidade Convite n.º 003/2018, correspondente a 1ª fase, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA e a empresa MALHARIA SONORA LTDA. - ME, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar n.º 160/2012 c/c o art. 121, I, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n.º 98/2018;

II – Pela **REGULARIDADE** da formalização do instrumento contratual (Contrato Administrativo n.º 124/2018), correspondente à 2ª fase, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar n.º 160/2012 c/c o art. 121, II, do Regimento Interno;

III – Pela **REGULARIDADE** da execução financeira do contrato em epígrafe, correspondente à 3ª fase, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar n.º 160/2012 c/c o artigo 121, III, do Regimento Interno;

IV – Pela **APLICAÇÃO DE MULTA** no valor de 30 (trinta) UFERMS ao Sr. Enelton Ramos da Silva, titular do órgão, com base no art. 44, I c/c o art. 46, ambos da LC n.º 160/2012, pela remessa intempestiva de documentos a esta Corte de Contas;

V – Pela concessão do **PRAZO** de 45 (Quarenta e Cinco) dias para que o responsável acima citado recolha o valor referente à multa junto ao FUNTC, comprovando nos autos no mesmo prazo, conforme o art. 83 da LC n.º 160/2012 c/c o art. 185, §1º, I, II, do Regimento Interno;

VI – Pela **RECOMENDAÇÃO** ao atual responsável pelo órgão, Sr. Enelton Ramos da Silva, para que observe com maior rigor os prazos para a remessa de documentos obrigatórios a este Tribunal;

VII – Pela **COMUNICAÇÃO** do resultado do julgamento aos interessados, nos termos do art. 50 da LC n.º 160/2012 c/c o art. 70, §2º, do Regimento Interno.

É como decido.

Campo Grande/MS, 18 de outubro de 2019.

Cons. Jerson Domingos
Relator

ATOS PROCESSUAIS

Conselheiro Iran Coelho das Neves

Despacho

DESPACHO DSP - GAB.PRES. - 23715/2019

PROCESSO TC/MS: TC/10601/2014

PROTOCOLO: 1521347

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO

JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A): JOÃO CORDEIRO

TIPO DE PROCESSO: CONTRATO ADMINISTRATIVO

RELATOR (A): RONALDO CHADID

Vistos etc.

Consta do Processo TC/10601/2014 a aplicação de multa de 10 (dez) UFERMS ao Senhor Fernando João Cordeiro, a qual não foi paga. No entanto, foi informado a este Tribunal que o referido ordenador de despesas faleceu em 16 de janeiro de 2017, fato comunicado nos presentes autos e devidamente comprovado pela juntada da respectiva Certidão de Óbito (f. 621).

Sabe-se que a morte daquele a quem a multa é aplicada faz decair a pretensão punitiva, tornando o débito inexigível e, portanto, extinto, já que

tal penalidade é personalíssima e intransferível, não se transferindo a sucessores, à vista do princípio constitucional da intransmissibilidade da pena (art. 5º, XLV, CF). Ademais, no caso dos autos valores impugnados que ensejem reparação de danos ao erário pelos quais possam ser responsabilizados os sucessores do ordenador de despesas falecido. Assim, a situação impõe a extinção dos autos e do respectivo Recurso Ordinário pendente de admissibilidade, assim como a penalidade/multa aplicada.

Pelo exposto, DECRETO a extinção da multa aplicada ao ordenador de despesas falecido, Sr. João Cordeiro, no processo TC/10601/2014, e dos respectivos Recursos eventualmente existentes.

Encaminhem-se os autos à Diretoria Geral para tramitações e adoção de todas as providências necessárias à baixa da multa e do processos: TC/10601/2014 (Processo Principal) e dos eventuais recursos, caso existam, inclusive, se for o caso, comunicação à PGE.

Campo Grande/MS, 04 de julho de 2019.

Cons. Iran Coelho das Neves
Presidente

Recursos Indeferidos

Recurso(s) indeferido(s) pelo Cons. Presidente do Tribunal de Contas, conforme estabelecido no art. 9,VIII, a, da Lei Complementar nº 160 de 02 de janeiro de 2012, c/c o art. 150, IV e V, b, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa nº 76 de 11 de dezembro de 2013.

DESPACHO DSP - GAB.PRES. - 38719/2019

PROCESSO TC/MS: TC/22135/2017/001

PROTOCOLO: 1979809

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA

JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A): ANTONIO DE PADUA THIAGO

TIPO DE PROCESSO: RECURSO ORDINÁRIO

RELATOR (A): CONSELHEIRO NAO DISTRIBUIDO

Vistos, etc.

Inconformado com os termos do r. DSP – GAB.PRES. – 26799/2019, proferido às f. 11 dos presentes autos, Antonio de Pádua Thiago encaminha documentos de f. 19-28, pleiteando, em apertada síntese, o reconhecimento de que seu recurso teria sido manejado tempestivamente, merecendo pois, ser recebido.

Observo que efetivamente há equívoco no retro referido despacho inaugural, entretanto, apenas e tão somente no que respeita às datas lá consignadas.

Efetivamente, conforme bem demonstrado pelo recorrente a postagem de seu recurso ocorreu em 10 de junho de 2019.

Entretanto, sua intimação acerca do julgamento, ou seja, o marco inicial para a contagem de prazo para recorrer, aconteceu no dia 08 de abril de 2019, data de efetivo recebimento do A.R., consoante provado pelo documento de f. 1074 dos autos originais (TC/22135/2017) e também pelo documento juntado às f. 26, diligentemente pelo recorrente.

Logo, se o prazo de recurso é de 60 (sessenta) dias corridos, o último dia para interposição foi 07 de junho de 2019, ou seja, ainda assim o envio de seu recurso via postagem demonstra-se intempestivo de acordo com as regras então vigentes

Ante o exposto, com a correção das datas aqui referidas, mantenho o não recebimento do recurso por conta de sua flagrante intempestividade e determino seja dado conhecimento deste aos interessados.

Ao Cartório para as providências.

Campo Grande/MS, 22 de outubro de 2019.

Cons. Iran Coelho das Neves
Presidente

DESPACHO DSP - GAB.PRES. - 38678/2019

PROCESSO TC/MS: TC/9588/2015/003
PROTOCOLO: 1999430
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE
JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A): LEILA CARDOSO MACHADO
ADVOGADA: NARA MANCUELHO DAUBIAN- OAB/MS 17.915
TIPO DE PROCESSO: RECURSO ORDINÁRIO
RELATOR (A):

Vistos, etc.

Inconformada com os termos da r. Decisão Singular n. 3111/2019, proferida nos autos TC/9588/2015, Leila Cardoso Machado, apresenta Recurso Ordinário, conforme razões e documentos protocolizados sob o n. 1999430.

O recurso é tempestivo, entretanto, outro anterior, protocolizado sob o nº 1999414, tratando sobre o mesmo fato, já foi recebido sob a numeração TC/9588/2015/002.

Ante o exposto, deixo de receber o presente recurso em face de sua clara duplicidade e determino seja dado conhecimento deste despacho/decisão aos interessados.

Ao Protocolo/Cartório para providências.

Campo Grande/MS, 22 de outubro de 2019.

Cons. Iran Coelho das Neves
Presidente

Pelo presente instrumento, com fulcro nos arts. 50, I e 55, I da Lei Complementar nº 160/2012, fica a Sra. **Nara Mancuelho Daubian – OAB/MS 17.915** intimada do inteiro teor do **Despacho DSP-GAB.PRES-38678/2019**.

DELMIR ERNO SCHWEICH
Chefe II
CARTÓRIO

Conselheiro Waldir Neves Barbosa

Despacho

DESPACHO DSP - G.WNB - 37237/2019

PROCESSO TC/MS: TC/11634/2018
PROTOCOLO: 1939750
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A): JAIR BONI COGO
TIPO DE PROCESSO: CONTRATO DE TRANSPORTE ESCOLAR
RELATOR: Cons. WALDIR NEVES BARBOSA

Vistos, etc.

Verifica-se que às f. 177, foi requerido a prorrogação de prazo para apresentação de documentos.

Deste modo, **DEFIRO** o pedido para que em 20 (vinte) dias, conforme prazo anteriormente concedido, o interessado apresente as devidas justificativas, com base no art. 202, V da Resolução nº 98, de 05 de dezembro de 2018.

Após, dê-se prosseguimento na forma regimental.

Publique-se.

Campo Grande/MS, 08 de outubro de 2019.

WALDIR NEVES BARBOSA
GAB. CONS. WALDIR NEVES BARBOSA

DESPACHO DSP - G.WNB - 37190/2019
PROCESSO TC/MS: TC/11637/2018

PROTOCOLO: 1939754
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A): JAIR BONI COGO
TIPO DE PROCESSO: CONTRATO DE TRANSPORTE ESCOLAR
RELATOR: Cons. WALDIR NEVES BARBOSA

Vistos, etc.

Verifica-se que às fls. 339-341, foi requerido a prorrogação de prazo para apresentação de documentos.

Deste modo, **DEFIRO** o pedido para que em 20 (vinte) dias úteis, o interessado apresente as devidas justificativas, com base no art. 202, V da Resolução nº 98, de 05 de dezembro de 2018.

Após, dê-se prosseguimento na forma regimental.

Publique-se.

Campo Grande/MS, 07 de outubro de 2019.

WALDIR NEVES BARBOSA
GAB. CONS. WALDIR NEVES BARBOSA

DESPACHO DSP - G.WNB - 34178/2019

PROCESSO TC/MS: TC/6748/2019
PROTOCOLO: 1982804
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORA
JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A): LUDIMAR GODOY NOVAIS
TIPO DE PROCESSO: REVISÃO
RELATOR: Cons. WALDIR NEVES BARBOSA

Vistos, etc.

Trata-se de Pedido de Revisão formulado por Ludimar Godoy Novais, às fls. 2-137, admitido pela Presidência deste Tribunal, que insurge-se contra o Decisão Singular nº 2109/2017, nos autos nº TC/13764/2013.

Vieram-me para apreciação conforme dispõe o art. 73 da Lei Complementar n. 160/2012.

No caso em análise, a exposição fática e as circunstâncias jurídicas, evidenciam por completo a existência da *fumus boni iuris* a justificar o pedido liminar. Visualiza-se também o *periculum in mora*, haja vista a possibilidade de dano de difícil reparação, se deflagrada a execução judicial em razão da Decisão que ora se questiona.

Diante do exposto, com fulcro no art. 74 da Lei Complementar n. 160/2012, **concedo liminarmente efeito suspensivo ao presente Pedido de Revisão**, a fim de suspender a Decisão Singular nº 2109/2017 de fls. 679-683, proferida nos autos nº TC/13764/2013.

Encaminhe-se à Diretoria-Geral para as cautelas de praxe com base no Art. 175, § 3º da Resolução nº 98, de 05 de dezembro de 2018.

Após, ao Cartório para as devidas providências, encaminhando a Divisão de Fiscalização de Saúde para manifestação no prazo de 05 (cinco) dias, conforme previsto no art. 176, § 1º da Resolução nº 98, de 05 de dezembro de 2018.

Cumpra-se.

Campo Grande/MS, 16 de setembro de 2019.

WALDIR NEVES BARBOSA
GAB. CONS. WALDIR NEVES BARBOSA

DESPACHO DSP - G.WNB - 35839/2019

PROCESSO TC/MS: TC/9012/2019
PROTOCOLO: 1990908
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E A ADOLESCENCIA DE GUIA LOPES DA LAGUNA

JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A): JACOMO DAGOSTIN

TIPO DE PROCESSO: REVISÃO

RELATOR: Cons. WALDIR NEVES BARBOSA

Vistos, etc.

Trata-se de Pedido de Revisão formulado por Jacomo Dagostin, às fls. 2-8, admitido pela Presidência deste Tribunal, que insurge-se contra o Acórdão nº 684/2018 nos autos nº TC/2669/2015.

Vieram-me para apreciação conforme dispõe o art. 73 da Lei Complementar n. 160/2012.

No caso em análise, a exposição fática e as circunstâncias jurídicas, evidenciam por completo a existência da *fumus boni iuris* a justificar o pedido liminar. Visualiza-se também o *periculum in mora*, haja vista a possibilidade de dano de difícil reparação, se deflagrada a execução judicial em razão da Decisão que ora se questiona.

Diante do exposto, com fulcro no art. 74 da Lei Complementar n. 160/2012, **concedo liminarmente efeito suspensivo ao presente Pedido de Revisão**, a fim de suspender o Acórdão nº 684/2018 de f. 66-70 dos autos nº TC/2669/2015.

Encaminhe-se à Diretoria-Geral para as cautelas de praxe com base no Art. 175, § 3º da Resolução nº 98, de 05 de dezembro de 2018.

Após, ao Cartório para as devidas providências, encaminhando ao Ministério Público de Contas para a emissão de parecer no prazo de 05 (cinco) dias, conforme previsto no art. 176, § 1º da Resolução nº 98, de 05 de dezembro de 2018.

Cumpra-se.

Campo Grande/MS, 27 de setembro de 2019.

WALDIR NEVES BARBOSA
GAB. CONS. WALDIR NEVES BARBOSA

DESPACHO DSP - G.WNB - 35840/2019

PROCESSO TC/MS: TC/9017/2019

PROTOCOLO: 1990920

ÓRGÃO: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE GUIA LOPES DA LAGUNA

JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A):

TIPO DE PROCESSO: REVISÃO

RELATOR: Cons. WALDIR NEVES BARBOSA

Vistos, etc.

Trata-se de Pedido de Revisão formulado por Jacomo Dagostin, às fls. 2-7, admitido pela Presidência deste Tribunal, que insurge-se contra o Acórdão nº 508/2018 nos autos nº TC/2678/2015.

Vieram-me para apreciação conforme dispõe o art. 73 da Lei Complementar n. 160/2012.

No caso em análise, a exposição fática e as circunstâncias jurídicas, evidenciam por completo a existência da *fumus boni iuris* a justificar o pedido liminar. Visualiza-se também o *periculum in mora*, haja vista a possibilidade de dano de difícil reparação, se deflagrada a execução judicial em razão da Decisão que ora se questiona.

Diante do exposto, com fulcro no art. 74 da Lei Complementar n. 160/2012, **concedo liminarmente efeito suspensivo ao presente Pedido de Revisão**, a fim de suspender o Acórdão nº 508/2018 de f. 37-41 dos autos nº TC/2678/2015.

Encaminhe-se à Diretoria-Geral para as cautelas de praxe com base no Art. 175, § 3º da Resolução nº 98, de 05 de dezembro de 2018.

Após, ao Cartório para as devidas providências, encaminhando ao Ministério Público de Contas para a emissão de parecer no prazo de 05 (cinco) dias, conforme previsto no art. 176, § 1º da Resolução nº 98, de 05 de dezembro de 2018.

Cumpra-se.

Campo Grande/MS, 27 de setembro de 2019.

WALDIR NEVES BARBOSA
GAB. CONS. WALDIR NEVES BARBOSA

Conselheiro Ronaldo Chadid

Despacho

DESPACHO DSP - G.RC - 39016/2019

PROCESSO TC/MS: TC/30387/2016

PROTOCOLO: 1767437

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE

JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A): MARCOS MARCELLO TRAD

TIPO DE PROCESSO: RELATÓRIO DESTAQUE

RELATOR: Cons. RONALDO CHADID

DESPACHO DECISÓRIO

Considerando exauridos os efeitos da medida cautelar proferida, através dos documentos juntados às folhas 509/522; que, neste ato, reputo suficientes para afastar – ainda que provisoriamente – os indícios das irregularidades que motivaram a suspensão de pagamentos à empresa *RR Nogueira Comércio e Representações ME*; **REVOGO OS EFEITOS DA DECISÃO LIMINAR – DLM-G.RC-79/2016** – até o julgamento final de mérito a ser proferido pelo Plenário desta Corte de Contas; o que faço com fundamento no artigo 57, parágrafo único, da lei Complementar Estadual n. 160/2012.

Publique-se.

Cumpra-se.

Campo Grande/MS, 23 de outubro de 2019.

Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

Conselheiro Osmar Domingues Jeronymo

Despacho

DESPACHO DSP - G.ODJ - 38689/2019

PROCESSO TC/MS: TC/10681/2019

PROTOCOLO: 1998713

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

RESPONSÁVEIS: ODILSON ARRUDA SOARES; JOSÉ EDUARDO MUNDEL E EDILSON JÚNIOR ARRUDA DOS SANTOS

ASSUNTO: AUDITORIA

RELATOR: CONS. OSMAR DOMINGUES JERONYMO

Vistos etc...

Com fulcro no art. 202, V, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, aprovado pela Resolução TCE/MS n. 98/2018, **indefiro** o pedido de prorrogação de prazo solicitado na peça 17, tendo em vista o que dispõe o mencionado dispositivo:

“Art. 202. Observado o disposto nos arts. 54 e 55 da Lei Complementar n. 160, de 2012, às matérias relativas aos prazos são também aplicáveis as seguintes regras:
...

V - atendendo a circunstâncias especiais, o Conselheiro poderá prorrogar o prazo uma vez, até igual prazo daquele originalmente estabelecido ou do ato que o fixou especificamente, **vedada a prorrogação para apresentação de defesa**, a interposição de recurso ou o pedido de revisão, observadas as disposições do art. 4º, caput, II, deste Regimento e no art. 54, § 2º da LC nº 160, de 2012;" grifos postos.

Publique-se e intime a parte interessada.
Ao Cartório para cumprimento.

Campo Grande/MS, 22 de outubro de 2019.

CONS. OSMAR DOMINGUES JERONYMO
Relator

DESPACHO DSP - G.ODJ - 38587/2019

PROCESSO TC/MS: TC/11050/2019
PROTOCOLO: 2000151
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO
ASSUNTO: PEDIDO DE REVISÃO
REQUERENTE: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
DELIBERAÇÃO RESCINDENDA: DECISÃO SINGULAR DSG-G.WNB-4533/2019
RELATOR: CONS. OSMAR DOMINGUES JERONYMO

Vistos, etc.

Trata-se do Pedido de Revisão interposto pelo Sr. Rogério Rodrigues Rosalin, prefeito do Município de Figueirão, em face da Decisão Singular DSG-G.WNB-4533/2019, proferida no Processo TC/08366/2017, que não registrou a contratação temporária para a função de técnico em radiologia e apenou o requerente com multa regimental, em razão da contratação irregular e da intempestividade na remessa eletrônica dos dados e informações ao Sicap.

O presente pedido foi recebido pelo Presidente desta Corte de Contas, por meio do Despacho DSP-GAB.PRES.-35997/2019 (peça 3), nos termos do art. 73 da Lei Complementar Estadual (LCE) n. 160/2012.

Com fulcro no art. 74 da LCE n. 160/2012, c/c o art. 175, § 2º, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas (RITC/MS), aprovado pela Resolução TCE/MS n. 98/2018, **concedo**, liminarmente, o **efeito suspensivo** ao presente pedido de revisão.

Ao Cartório para a intimação do requerente e a publicação desta decisão, e à Divisão de Fiscalização de Atos de Pessoal e Gestão Previdenciária (DFAPGP) para a análise da matéria.

Cumpra-se.

Campo Grande/MS, 21 de outubro de 2019.

CONS. OSMAR DOMINGUES JERONYMO
Relator

DESPACHO DSP - G.ODJ - 38680/2019

PROCESSO TC/MS: TC/9365/2019
PROTOCOLO: 1992600
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
RESPONSÁVEL: ODILSON ARRUDA SOARES
CARGO: PREFEITO
ASSUNTO: AUDITORIA
RELATOR: CONS. OSMAR DOMINGUES JERONYMO

Vistos etc...

Com fulcro no art. 202, V, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, aprovado pela Resolução TCE/MS n. 98/2018, **indefiro** o pedido de prorrogação de prazo solicitado na peça 26, referente ao Termo de Intimação n. 14279/2019, tendo em vista o que dispõe o mencionado dispositivo:

"Art. 202. Observado o disposto nos arts. 54 e 55 da Lei Complementar n. 160, de 2012, às matérias relativas aos prazos são também aplicáveis as seguintes

regras:
...

V - atendendo a circunstâncias especiais, o Conselheiro poderá prorrogar o prazo uma vez, até igual prazo daquele originalmente estabelecido ou do ato que o fixou especificamente, **vedada a prorrogação para apresentação de defesa**, a interposição de recurso ou o pedido de revisão, observadas as disposições do art. 4º, caput, II, deste Regimento e no art. 54, § 2º da LC nº 160, de 2012;" grifos postos.

Publique-se e intime a parte interessada.

Ao Cartório para cumprimento.

Campo Grande/MS, 22 de outubro de 2019.

CONS. OSMAR DOMINGUES JERONYMO
Relator

DESPACHO DSP - G.ODJ - 38758/2019

PROCESSO TC/MS: TC/10788/2019
PROTOCOLO: 1999074
ÓRGÃO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS
RESPONSÁVEL: FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
CARGO DO RESPONSÁVEL: REITOR, À ÉPOCA
ASSUNTO: CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – EDITAL N. 76/2012-RTR
RELATOR: CONS. OSMAR DOMINGUES JERONYMO

Vistos, etc.

Trata-se do Concurso Público de Provas e Títulos – Edital n. 76/2012-RTR, realizado pela Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para o provimento de cargo de professor de ensino superior do grupo profissional da educação superior, do quadro de pessoal da UEMS, sob a responsabilidade do Sr. Fábio Edir dos Santos Costa, reitor à época.

A documentação constante dos autos foi encaminhada para compor o banco de dados do SICAP, visando subsidiar a análise das admissões dela provenientes, cuja apreciação e posterior julgamento não tinham previsão regimental, ficando o processo sobrestado na Divisão de Fiscalização de Atos de Pessoal e Gestão Previdenciária (art. 326, I e III, da Resolução Normativa TC/MS n. 57/2006, vigente à época), conforme a informação prestada no Despacho DSP-DFAPGP-37253/2019 (peça 8).

Dessa forma, com fulcro no art. 4º, I, "f", 1, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas (RITC/MS), aprovado pela Resolução TCE/MS n. 98/2018, determino ao Cartório que proceda à extinção e ao arquivamento deste feito, haja vista que a legalidade deste processo seletivo será apreciada nos respectivos atos de admissão dele provenientes.

Cumpra-se.

Campo Grande/MS, 22 de outubro de 2019.

CONS. OSMAR DOMINGUES JERONYMO
Relator

DESPACHO DSP - G.ODJ - 38768/2019

PROCESSO TC/MS: TC/10794/2019
PROTOCOLO: 1999085
ÓRGÃO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS
RESPONSÁVEL: FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
CARGO DO RESPONSÁVEL: REITOR, À ÉPOCA
ASSUNTO: CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – EDITAL N. 55/2013-RTR/UEMS
RELATOR: CONS. OSMAR DOMINGUES JERONYMO

Vistos, etc.

Trata-se do Concurso Público de Provas e Títulos – Edital n. 55/2013-RTR/UEMS, realizado pela Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para o provimento de cargo de professor de ensino superior do grupo profissional da educação superior, do quadro de pessoal da UEMS, sob a responsabilidade do Sr. Fábio Edir dos Santos Costa, reitor à época.

A documentação constante dos autos foi encaminhada para compor o banco de dados do SICAP, visando subsidiar a análise das admissões dela provenientes, cuja apreciação e posterior julgamento não tinham previsão regimental, ficando o processo sobrestado na Divisão de Fiscalização de Atos de Pessoal e Gestão Previdenciária (art. 326, I e III, da Resolução Normativa TC/MS n. 57/2006, vigente à época), conforme a informação prestada no Despacho DSP-DFAPGP-37543/2019 (peça 6).

Dessa forma, com fulcro no art. 4º, I, “f”, 1, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas (RITC/MS), aprovado pela Resolução TCE/MS n. 98/2018, determino ao Cartório que proceda à extinção e ao arquivamento deste feito, haja vista que a legalidade deste processo seletivo será apreciada nos respectivos atos de admissão dele provenientes.

Cumpra-se.

Campo Grande/MS, 22 de outubro de 2019.

CONS. OSMAR DOMINGUES JERONYMO
Relator

DESPACHO DSP - G.ODJ - 38772/2019

PROCESSO TC/MS: TC/10800/2019

PROTOCOLO: 1999095

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS

RESPONSÁVEL: FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA

CARGO DO RESPONSÁVEL: REITOR, À ÉPOCA

ASSUNTO: CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – EDITAL N. 87/2013-RTR/UEMS

RELATOR: CONS. OSMAR DOMINGUES JERONYMO

Vistos, etc.

Trata-se do Concurso Público de Provas e Títulos – Edital n. 87/2013-RTR/UEMS, realizado pela Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para o provimento de cargo de professor de ensino superior do grupo profissional da educação superior, do quadro de pessoal da UEMS, sob a responsabilidade do Sr. Fábio Edir dos Santos Costa, reitor à época.

A documentação constante dos autos foi encaminhada para compor o banco de dados do SICAP, visando subsidiar a análise das admissões dela provenientes, cuja apreciação e posterior julgamento não tinham previsão regimental, ficando o processo sobrestado na Divisão de Fiscalização de Atos de Pessoal e Gestão Previdenciária (art. 326, I e III, da Resolução Normativa TC/MS n. 57/2006, vigente à época), conforme a informação prestada no Despacho DSP-DFAPGP-37545/2019 (peça 7).

Dessa forma, com fulcro no art. 4º, I, “f”, 1, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas (RITC/MS), aprovado pela Resolução TCE/MS n. 98/2018, determino ao Cartório que proceda à extinção e ao arquivamento deste feito, haja vista que a legalidade deste processo seletivo será apreciada nos respectivos atos de admissão dele provenientes.

Cumpra-se.

Campo Grande/MS, 22 de outubro de 2019.

CONS. OSMAR DOMINGUES JERONYMO
Relator

DESPACHO DSP - G.ODJ - 37448/2019

PROCESSO TC/MS: TC/24172/2016

PROTOCOLO: 1678623

ÓRGÃO: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO

SUL

RESPONSÁVEL: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

CARGO DA RESPONSÁVEL: DIRETORA-PRESIDENTE

ASSUNTO: RELATÓRIO DE AUDITORIA N. 7/2016

PERÍODO AUDITADO: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015

RELATOR: CONS. OSMAR DOMINGUES JERONYMO

Vistos, etc.

Trata-se de auditoria realizada na Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - Agehab, conforme Relatório de Auditoria n. 7/2016, para examinar o período de janeiro a dezembro de 2015, sob a gestão da Sra Maria do Carmo Avesani Lopez, diretora-presidente, em que a equipe técnica da 4ª Inspeção de Controle Externo (4ª ICE) constatou as seguintes irregularidades:

- não apresentação do “comparativo da receita orçada com a arrecadada” e do “comparativo da despesa autorizada com a realizada” para a equipe técnica, quando da auditoria no órgão;
- veículos próprios registrados no patrimônio da agência em situação precária, sem condições de uso e deteriorando no pátio.

Devidamente intimada, na forma regimental, para apresentar justificativas e documentos quanto às falhas apontadas no relatório de auditoria, a gestora do órgão compareceu nos autos, consoante documentos constantes da peça 6, que submetidos à análise da 4ª ICE, a equipe técnica concluiu que a documentação encaminhada sana as irregularidades apontadas no relatório (peça 8).

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer PAR-4ªPRC-31613/2017 (peça 9), opinou pela recomendação à responsável pelo órgão para maior observância das normas que regem a Administração Pública, a fim de não mais incorrer nas mesmas impropriedades.

Assim, em razão das falhas apontadas na auditoria terem sido regularizadas, com fulcro no art. 4º, I, “f”, 2, c/c o art. 186, § 1º, I, e o art. 194, caput, II, e § 3º, todos do Regimento Interno deste Tribunal de Contas (RITC/MS), aprovado pela Resolução TCE/MS n. 98/2018, determino o arquivamento do presente processo.

Ao Cartório para as providências cabíveis.

Campo Grande/MS, 08 de outubro de 2019.

CONS. OSMAR DOMINGUES JERONYMO
Relator

DESPACHO DSP - G.ODJ - 38919/2019

PROCESSO TC/MS: TC/2427/2015

PROTOCOLO: 1575479

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ANTÔNIO JOÃO

RESPONSÁVEL: SELSO LUIZ LOZANO RODRIGUES

CARGO DO RESPONSÁVEL: PREFEITO MUNICIPAL, À ÉPOCA

ASSUNTO: APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

RELATOR: CONS. OSMAR DOMINGUES JERONYMO

Vistos, etc.

Trata-se da apuração de responsabilidade referente à remessa intempestiva de dados ao Sicom, relativa aos balancetes dos meses de janeiro a dezembro de 2014 do Fundo Municipal de Transporte e Trânsito de Antônio João, tendo como responsável o Sr. Selo Luiz Lozano Rodrigues, prefeito à época.

Devidamente intimado, na forma regimental, por meio do Termo de Intimação INT-G.ODJ-12477/2017 (peça 6), o ex-prefeito de Antônio João compareceu nos autos, conforme documentos constantes da peça 12, alegando em síntese que, em razão da ausência de movimentação orçamentária e financeira no supracitado órgão durante o exercício financeiro de 2014, entendeu desnecessário o envio desses dados ao Sicom, por conseguinte a remessa intempestiva.

Diante dos argumentos apresentados pelo gestor à época do fundo, Sr. Selo Luiz Lozano Rodrigues, tanto a equipe técnica da Divisão de Fiscalização de

Contas de Governo e de Gestão (Coordenadoria de Contas dos Municípios), em Análise ANA-DFCGG/CCM-7320/2019 (peça 18), quanto o Ministério Público de Contas, por meio do Parecer PAR-2ªPRC-17630/2019 (peça 20), manifestaram-se pela extinção do feito.

Insta ressaltar que a Prestação de Contas Anual de Gestão de 2014 do Fundo Municipal de Transporte e Trânsito de Antônio João, autuada sob o Processo TC/7435/2015, não foi submetida ao julgamento desta Corte de Contas e está arquivada, em razão da ausência de movimentação financeira no órgão.

Dessa forma, considerando que não há objeto a ser julgado, haja vista a não movimentação financeira e orçamentária no referido fundo, com fulcro no art. 11, V, "a", c/c o art. 186, V, "b", ambos do Regimento Interno deste Tribunal de Contas (RITC/MS), aprovado pela Resolução TCE/MS n. 98/2018, **decido** pela extinção do processo e determino o seu arquivamento.

Ao Cartório para cumprimento.

Campo Grande/MS, 23 de outubro de 2019.

CONS. OSMAR DOMINGUES JERONYMO
Relator

DESPACHO DSP - G.ODJ - 38948/2019

PROCESSO TC/MS: TC/2429/2015

PROTOCOLO: 1575481

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANTÔNIO JOÃO

RESPONSÁVEL: SELSO LUIZ LOZANO RODRIGUES

CARGO DO RESPONSÁVEL: PREFEITO MUNICIPAL, À ÉPOCA

ASSUNTO: APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

RELATOR: CONS. OSMAR DOMINGUES JERONYMO

Vistos, etc.

Trata-se da apuração de responsabilidade referente à remessa intempestiva de dados ao Sicom, relativa aos balancetes dos meses de janeiro a dezembro de 2014 do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Antônio João, tendo como responsável o Sr. Sello Luiz Lozano Rodrigues, prefeito à época.

Devidamente intimado, na forma regimental, por meio do Termo de Intimação INT-G.ODJ-12474/2017 (peça 6), o ex-prefeito de Antônio João compareceu nos autos, conforme documentos constantes da peça 12, alegando em síntese que, em razão da ausência de movimentação orçamentária e financeira no supracitado órgão durante o exercício financeiro de 2014, entendeu desnecessário o envio desses dados ao Sicom, por conseguinte a remessa intempestiva.

Diante dos argumentos apresentados pelo gestor à época do fundo, Sr. Sello Luiz Lozano Rodrigues, tanto a equipe técnica da Divisão de Fiscalização de Contas de Governo e de Gestão (Coordenadoria de Contas dos Municípios), em Análise ANA-DFCGG/CCM-7356/2019 (peça 18), quanto o Ministério Público de Contas, por meio do Parecer PAR-2ªPRC-17631/2019 (peça 20), manifestaram-se pela extinção do feito.

Insta ressaltar que a Prestação de Contas Anual de Gestão de 2014 do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Antônio João, autuada sob o Processo TC/7434/2015, não foi submetida ao julgamento desta Corte de Contas e está arquivada, em razão da ausência de movimentação financeira no órgão.

Dessa forma, considerando que não há objeto a ser julgado, haja vista a não movimentação financeira e orçamentária no referido fundo, com fulcro no art. 11, V, "a", c/c o art. 186, V, "b", ambos do Regimento Interno deste Tribunal de Contas (RITC/MS), aprovado pela Resolução TCE/MS n. 98/2018, **decido** pela extinção do processo e determino o seu arquivamento.

Ao Cartório para cumprimento.

Campo Grande/MS, 23 de outubro de 2019.

CONS. OSMAR DOMINGUES JERONYMO
Relator

DESPACHO DSP - G.ODJ - 38100/2019

PROCESSO TC/MS: TC/31753/2016

PROTOCOLO: 1772521

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS

RESPONSÁVEL: JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA

CARGO: EX-PREFEITO

ASSUNTO: ADMISSÃO – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

INTERESSADA: GISELE BASTOS VITORIO DE SANTANA

RELATOR: CONS. OSMAR DOMINGUES JERONYMO

Vistos etc.

Com fulcro no art. 146, § 3º, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas (RITC/MS), aprovado pela Resolução TCE/MS n. 98/2018, determino o arquivamento do presente processo, haja vista que a contratação não ultrapassa o prazo de seis meses.

Ao Cartório para cumprimento.

Campo Grande/MS, 17 de outubro de 2019.

CONS. OSMAR DOMINGUES JERONYMO
Relator

Conselheiro Jerson Domingos

Despacho

DESPACHO DSP - G.JD - 38767/2019

PROCESSO TC/MS: TC/2172/2018

PROTOCOLO: 1889687

ÓRGÃO: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DO OESTE

JURISDICIONADO E/OU: JEFERSON LUIZ TOMAZONI

INTERESSADO (A)

TIPO DE PROCESSO: CONTAS DE GESTÃO

RELATOR: Cons. JERSON DOMINGOS

Vistos etc...

Tratam os autos de Prestação de Contas de Gestão do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DO OESTE referente ao exercício de 2017, tendo como responsável o Sr. JEFERSON LUIZ TOMAZONI.

A 3ª Inspeção de Controle Externo analisou os autos e através da análise ANA - 3ICE - 21831/2018 concluiu que não houve movimentação financeira no período.

Seguindo os trâmites regimentais, passaram os autos pela Auditoria desta Corte, que através do Parecer PAR - GACS LLRP - 9967/2019 (peça 11) opinou pelo Arquivamento dos autos.

Após foi a vez do d. Ministério Público de Contas emitir o Parecer PAR - 2ª PRC - 17896/2019 (peça 12), concluindo no mesmo sentido, pelo Arquivamento por perda do objeto.

Ante o exposto acima, com fulcro no artigo 11, V, "a", do Regimento Interno deste Tribunal, **determino** o arquivamento do presente processo, por ausência de objeto para julgamento.

Ao Cartório para as providências.

Campo Grande/MS, 22 de outubro de 2019.

Cons. Jerson Domingos
Relator

DESPACHO DSP - G.JD - 38774/2019

PROCESSO TC/MS: TC/2524/2018

PROTOCOLO: 1890547

ÓRGÃO: FUNDO DE APOIO AO ESPORTE DE CAMPO GRANDE
JURISDICIONADO E/OU: RODRIGO BARBOSA TERRA
INTERESSADO (A)
TIPO DE PROCESSO: CONTAS DE GESTÃO
RELATOR: Cons. JERSON DOMINGOS

Vistos etc...

Tratam os autos de Prestação de Contas de Gestão do FUNDO DE APOIO AO ESPORTE DE CAMPO GRANDE referente ao exercício de 2017, tendo como responsável o Sr. RODRIGO BARBOSA TERRA.

A 3ª Inspeção de Controle Externo analisou os autos e através da análise ANA - 3ICE - 20771/2018 concluiu que não houve movimentação financeira no período.

Seguindo os trâmites regimentais, passaram os autos pela Auditoria desta Corte, que através do Parecer PAR - GACS LLRP - 9977/2019 (peça 11) opinou pelo Arquivamento dos autos.

Após foi a vez do d. Ministério Público de Contas emitir o Parecer PAR - 2ª PRC - 18012/2019 (peça 12), concluindo no mesmo sentido, pelo Arquivamento por perda do objeto.

Ante o exposto acima, com fulcro no artigo 11, V, "a", do Regimento Interno deste Tribunal, **determino** o arquivamento do presente processo, por ausência de objeto para julgamento.

Ao Cartório para as providências.

Campo Grande/MS, 22 de outubro de 2019.

Cons. Jerson Domingos
Relator

Conselheiro Marcio Monteiro

Despacho

DESPACHO DSP - G.MCM - 38676/2019

PROCESSO TC/MS: TC/07045/2017
PROTOCOLO: 1805932
ÓRGÃO: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE GUIA LOPES DA LAGUNA
ORDENADOR DE DESPESAS: (01) JACOMO DAGOSTIN (PREFEITO À ÉPOCA)
ORDENADOR DE DESPESAS: (02) JAIR SCAPINI (PREFEITO)
TIPO DE PROCESSO: CONTAS DE GESTÃO
RELATOR: CONS. MARCIO MONTEIRO

Vistos, etc.

Trata o presente processo da Prestação de Contas de Gestão do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Guia Lopes da Laguna, relativo ao exercício de 2016.

Verifico que o pedido de dilação de prazo, no qual o jurisdicionado fundamenta a impossibilidade de cumprir o prazo por não ter conseguido a documentação com a atual administração, porém, o pedido encontra-se desacompanhado de documento que comprove a solicitação perante a Prefeitura Municipal.

Concedo ao jurisdicionado, Jacomo Dagostin, prazo de 5 dias para que apresente o documento protocolado na Prefeitura Municipal, a fim de comprovar a inércia alegada, uma vez que o atual Prefeito fora intimado para fornecer todos os documentos concernentes a estes autos.

Após, mediante a apresentação do documento supramencionado, defiro o pedido de prorrogação de prazo solicitado à peça 62, por igual período, referente ao Termo de Intimação INT - G.MCM - 14232/2019, considerando a excepcionalidade apontada, com fundamento no artigo 4º, caput, II, b do

RITCE/MS N.º 98/2018.

Concomitantemente, intime-se o atual Prefeito Municipal, Jair Scapini, para que se manifeste quanto ao teor do documento de peça 62.

Dê-se ciência.

A intimação deverá ser instruída com a cópia deste despacho e da petição do jurisdicionado (peça digital 62).

Após, aos trâmites regimentais.

Campo Grande/MS, 22 de outubro de 2019.

RENATO PEIXOTO GRUBERT
CHEFE I

DESPACHO DSP - G.MCM - 38730/2019

PROCESSO TC/MS: TC/1100/2019
PROTOCOLO: 1888528
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
ORDENADORA DE DESPESAS: (1) ANGELA CRISTINA MARQUES ROSA SOUZA
ORDENADOR DE DESPESAS: (2) JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA
CARGO DA ORDENADORA: (1) SECRETÁRIA DE SAÚDE
CARGO DO ORDENADOR: (2) PREFEITO MUNICIPAL
TIPO DE PROCESSO: CONTRATO ADMINISTRATIVO
RELATOR: CONS. MARCIO MONTEIRO

Vistos, etc.

Defiro a prorrogação de prazo solicitada (peça digital 21), por igual período, referente ao Termo de Intimação (peça digital 13), com fundamento no artigo 4º, caput, II, b do RITCE/MS N.º 98/2018.

Dê-se ciência aos jurisdicionados.

Campo Grande/MS, 22 de outubro de 2019.

RENATO PEIXOTO GRUBERT
CHEFE I

Conselheiro Flávio Kayatt

Despacho

DESPACHO DSP - G.FEK - 37940/2019

PROCESSO TC/MS: TC/10103/2019
PROTOCOLO: 1994737
ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA
PETICIONÁRIO: SILAS JOSÉ DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL À ÉPOCA
TIPO DE PROCESSO: PEDIDO DE REVISÃO DA DS N. 10570/2018
RELATOR: CONS. FLÁVIO KAYATT

Concedo liminarmente o efeito suspensivo, em conformidade com o disposto no art. 74 da Lei Complementar (estadual) n. 160, de 2 de janeiro de 2012.

Em função disso, determino o envio destes autos à Diretoria Geral, nos termos do art. 175, § 3º, do Regimento Interno (aprovado pela Resolução n. 98, de 5 de dezembro de 2018), para a suspensão dos atos a que se referem as citadas disposições.

Na sequência, tendo em vista que o pedido de revisão formulado compreende somente matéria de direito, autorizo aquela Diretoria a enviar os autos diretamente ao Ministério Público de Contas, para a emissão de parecer, com fundamento na regra do art. 175, § 5º, I, do Regimento Interno.

Campo Grande/MS, 16 de outubro de 2019.

Conselheiro FLÁVIO KAYATT
Relator

DESPACHO DSP - G.FEK - 35602/2019

PROCESSO TC/MS: TC/5258/2019
PROTOCOLO: 1977635
ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL
PETICIONÁRIO: LUIZ FELIPE BARRETO DE MAGALHÃES, PREFEITO MUNICIPAL À ÉPOCA
TIPO DE PROCESSO: PEDIDO DE REVISÃO DO AC01 - 880/2018
RELATOR: CONS. FLÁVIO KAYATT

Concedo liminarmente o efeito suspensivo, em conformidade com o disposto no art. 74 da Lei Complementar (estadual) n. 160, de 2 de janeiro de 2012.

Em função disso, determino o envio destes autos à Diretoria Geral, nos termos do art. 175, § 3º, do Regimento Interno (aprovado pela Resolução n. 98, de 5 de dezembro de 2018), para a suspensão dos atos a que se referem as citadas disposições.

Na sequência, autorizo aquela Diretoria a enviar os autos diretamente à Divisão de Fiscalização de Contratação Pública, Parcerias e Convênios do Estado e dos Municípios-DFCPPC, para a análise das razões e dos demais elementos integrantes do pedido de revisão formulado, com fundamento na regra do art. 176, § 1º, do Regimento Interno.

Campo Grande/MS, 25 de setembro de 2019.

Conselheiro FLÁVIO KAYATT
Relator

DESPACHO DSP - G.FEK - 38196/2019

PROCESSO TC/MS: TC/10534/2019
PROTOCOLO: 1997651
ÓRGÃO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
JURISDICIONADO: FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA, REITOR - UEMS
TIPO DE PROCESSO: CONCURSOS
RELATOR: CONSELHEIRO FLÁVIO KAYATT

Considerando as informações prestadas pela Chefe da Divisão de Fiscalização de Atos de Pessoal e Gestão Previdenciária-DFAPGP (DSP-DFAPGP-33867/2019, peça 8), **decido** pela **extinção** do processo, e determino o **arquivamento** dos autos, com fundamento na regra do art. 3º, § 10, II, da Resolução Normativa n. 67, de 3 de março de 2010 (na redação da Resolução Normativa n. 71, de 8 de junho de 2011).

Ao Cartório, para atendimento das formalidades regimentais atinentes ao procedimento.

Campo Grande/MS, 17 de outubro de 2019.

Conselheiro FLÁVIO KAYATT
Relator

DESPACHO DSP - G.FEK - 38197/2019

PROCESSO TC/MS: TC/10540/2019
PROTOCOLO: 1997684
ÓRGÃO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
JURISDICIONADO: FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA, REITOR - UEMS
TIPO DE PROCESSO: CONCURSOS
RELATOR: CONSELHEIRO FLÁVIO KAYATT

Considerando as informações prestadas pela Chefe da Divisão de Fiscalização de Atos de Pessoal e Gestão Previdenciária-DFAPGP (DSP-DFAPGP-33870/2019, peça 9), **decido** pela **extinção** do processo, e determino o **arquivamento** dos autos, com fundamento na regra do art. 3º, § 10, II, da Resolução Normativa n. 67, de 3 de março de 2010 (na redação da Resolução Normativa n. 71, de 8 de junho de 2011).

Ao Cartório, para atendimento das formalidades regimentais atinentes ao procedimento.

Campo Grande/MS, 17 de outubro de 2019.

Conselheiro FLÁVIO KAYATT
Relator

DESPACHO DSP - G.FEK - 38198/2019

PROCESSO TC/MS: TC/10793/2019
PROTOCOLO: 1999083
ÓRGÃO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
JURISDICIONADO: FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA, REITOR - UEMS
TIPO DE PROCESSO: CONCURSOS
RELATOR: CONSELHEIRO FLÁVIO KAYATT

Considerando as informações prestadas pela Chefe da Divisão de Fiscalização de Atos de Pessoal e Gestão Previdenciária-DFAPGP (DSP-DFAPGP-37540/2019, peça 7), **decido** pela **extinção** do processo, e determino o **arquivamento** dos autos, com fundamento na regra do art. 3º, § 10, II, da Resolução Normativa n. 67, de 3 de março de 2010 (na redação da Resolução Normativa n. 71, de 8 de junho de 2011).

Ao Cartório, para atendimento das formalidades regimentais atinentes ao procedimento.

Campo Grande/MS, 17 de outubro de 2019.

Conselheiro FLÁVIO KAYATT
Relator

DESPACHO DSP - G.FEK - 38189/2019

PROCESSO TC/MS: TC/04937/2012
PROTOCOLO: 1318175
ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO
JURISDICIONADO: NELSON CINTRA RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL À ÉPOCA
TIPO DE PROCESSO: CONCURSOS
RELATOR: CONSELHEIRO FLÁVIO KAYATT

Considerando as informações prestadas pela Chefe da Divisão de Fiscalização de Atos de Pessoal e Gestão Previdenciária-DFAPGP (DSP-DFAPGP-33135/2019, peça 7), **decido** pela **extinção** do processo, e determino o **arquivamento** dos autos, com fundamento na regra do art. 3º, § 10, II, da Resolução Normativa n. 67, de 3 de março de 2010 (na redação da Resolução Normativa n. 71, de 8 de junho de 2011).

Ao Cartório, para atendimento das formalidades regimentais atinentes ao procedimento.

Campo Grande/MS, 17 de outubro de 2019.

Conselheiro FLÁVIO KAYATT
Relator

DESPACHO DSP - G.FEK - 38199/2019

PROCESSO TC/MS: TC/18124/2013
PROTOCOLO: 1426337
ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ROCHEDO
JURISDICIONADO: JOÃO CORDEIRO, PREFEITO MUNICIPAL À ÉPOCA
TIPO DE PROCESSO: CONCURSOS
RELATOR: CONSELHEIRO FLÁVIO KAYATT

Considerando as informações prestadas pela Chefe da Divisão de Fiscalização de Atos de Pessoal e Gestão Previdenciária-DFAPGP (DSP-DFAPGP-32975/2019, peça 32), **decido** pela **extinção** do processo, e determino o **arquivamento** dos autos, com fundamento na regra do art. 3º, § 10, II, da Resolução Normativa n. 67, de 3 de março de 2010 (na redação da Resolução Normativa n. 71, de 8 de junho de 2011).

Ao Cartório, para atendimento das formalidades regimentais atinentes ao procedimento.

Campo Grande/MS, 17 de outubro de 2019.

Conselheiro FLÁVIO KAYATT
Relator

DESPACHO DSP - G.FEK - 38191/2019

PROCESSO TC/MS: TC/05273/2012
PROTOCOLO: 1330928

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE COSTA RICA

JURISDICIONADO: JESUS QUEIROZ BAIRD, PREFEITO MUNICIPAL À ÉPOCA

TIPO DE PROCESSO: CONCURSOS

RELATOR: CONSELHEIRO FLÁVIO KAYATT

Considerando as informações prestadas pela Chefe da Divisão de Fiscalização de Atos de Pessoal e Gestão Previdenciária-DFAPGP (DSP-DFAPGP-33154/2019, peça 20), **decido** pela **extinção** do processo, e determino o **arquivamento** dos autos, com fundamento na regra do art. 3º, § 10, II, da Resolução Normativa n. 67, de 3 de março de 2010 (na redação da Resolução Normativa n. 71, de 8 de junho de 2011).

Ao Cartório, para atendimento das formalidades regimentais atinentes ao procedimento.

Campo Grande/MS, 17 de outubro de 2019.

Conselheiro FLÁVIO KAYATT
Relator

DESPACHO DSP - G.FEK - 38192/2019

PROCESSO TC/MS: TC/05356/2012

PROTOCOLO: 1333126

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL

JURISDICIONADO: ILDA SALGADO MACHADO, PREFEITA MUNICIPAL

TIPO DE PROCESSO: CONCURSOS

RELATOR: CONSELHEIRO FLÁVIO KAYATT

Considerando as informações prestadas pela Chefe da Divisão de Fiscalização de Atos de Pessoal e Gestão Previdenciária-DFAPGP (DSP-DFAPGP-32980/2019, peça 5), **decido** pela **extinção** do processo, e determino o **arquivamento** dos autos, com fundamento na regra do art. 3º, § 10, II, da Resolução Normativa n. 67, de 3 de março de 2010 (na redação da Resolução Normativa n. 71, de 8 de junho de 2011).

Ao Cartório, para atendimento das formalidades regimentais atinentes ao procedimento.

Campo Grande/MS, 17 de outubro de 2019.

Conselheiro FLÁVIO KAYATT
Relator

DESPACHO DSP - G.FEK - 38194/2019

PROCESSO TC/MS: TC/09855/2014

PROTOCOLO: 1539990

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE MARACAJU

JURISDICIONADO: MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA, PREFEITO MUNICIPAL

TIPO DE PROCESSO: CONCURSOS

RELATOR: CONSELHEIRO FLÁVIO KAYATT

Considerando as informações prestadas pela Chefe da Divisão de Fiscalização de Atos de Pessoal e Gestão Previdenciária-DFAPGP (DSP-DFAPGP-33854/2019, peça 11), **decido** pela **extinção** do processo, e determino o **arquivamento** dos autos, com fundamento na regra do art. 3º, § 10, II, da Resolução Normativa n. 67, de 3 de março de 2010 (na redação da Resolução Normativa n. 71, de 8 de junho de 2011).

Ao Cartório, para atendimento das formalidades regimentais atinentes ao procedimento.

Campo Grande/MS, 17 de outubro de 2019.

Conselheiro FLÁVIO KAYATT
Relator

DESPACHO DSP - G.FEK - 38195/2019

PROCESSO TC/MS: TC/10520/2012

PROTOCOLO: 1336434

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA

JURISDICIONADO: DALTRO FIUZA, PREFEITO MUNICIPAL À ÉPOCA

TIPO DE PROCESSO: CONCURSOS

RELATOR: CONSELHEIRO FLÁVIO KAYATT

Considerando as informações prestadas pela Chefe da Divisão de Fiscalização de Atos de Pessoal e Gestão Previdenciária-DFAPGP (DSP-DFAPGP-34805/2019, peça 7), **decido** pela **extinção** do processo, e determino o **arquivamento** dos autos, com fundamento na regra do art. 3º, § 10, II, da Resolução Normativa n. 67, de 3 de março de 2010 (na redação da Resolução Normativa n. 71, de 8 de junho de 2011).

Ao Cartório, para atendimento das formalidades regimentais atinentes ao procedimento.

Campo Grande/MS, 17 de outubro de 2019.

Conselheiro FLÁVIO KAYATT
Relator

DESPACHO DSP - G.FEK - 38207/2019

PROCESSO TC/MS: TC/13969/2017

PROTOCOLO: 1827644

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL

JURISDICIONADO: MARCÍLIO ÁLVARO BENEDITO, PREFEITO MUNICIPAL

TIPO DE PROCESSO: NOMEAÇÃO

RELATOR: CONSELHEIRO FLÁVIO KAYATT

Considerando as informações prestadas pela Chefe da Divisão de Fiscalização de Atos de Pessoal e Gestão Previdenciária-DFAPGP (DSP-DFAPGP-35439/2019, peça 10), **decido** pela **extinção** do processo, em face da perda do seu objeto, e determino o **arquivamento** dos autos, com fundamento na regra do art. 11, V, **a**, Regimento Interno, aprovado pela Resolução n. 98, de 5 de dezembro de 2018.

Ao Cartório, para atendimento das formalidades regimentais atinentes ao procedimento.

Campo Grande/MS, 17 de outubro de 2019.

Conselheiro FLÁVIO KAYATT
Relator

DESPACHO DSP - G.FEK - 38200/2019

PROCESSO TC/MS: TC/25324/2011

PROTOCOLO: 1030187

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

JURISDICIONADO: GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA, REITOR DA UEMS À ÉPOCA

TIPO DE PROCESSO: CONCURSOS

RELATOR: CONSELHEIRO FLÁVIO KAYATT

Considerando as informações prestadas pela Chefe da Divisão de Fiscalização de Atos de Pessoal e Gestão Previdenciária-DFAPGP (DSP-DFAPGP-34994/2019, peça 4), **decido** pela **extinção** do processo, e determino o **arquivamento** dos autos, com fundamento na regra do art. 3º, § 10, II, da Resolução Normativa n. 67, de 3 de março de 2010 (na redação da Resolução Normativa n. 71, de 8 de junho de 2011).

Ao Cartório, para atendimento das formalidades regimentais atinentes ao procedimento.

Campo Grande/MS, 17 de outubro de 2019.

Conselheiro FLÁVIO KAYATT
Relator

DESPACHO DSP - G.FEK - 38202/2019

PROCESSO TC/MS: TC/70786/2011

PROTOCOLO: 1161107

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE LADÁRIO

JURISDICIONADO: JOSÉ ANTÔNIO ASSAD E FARIA, PREFEITO MUNICIPAL À

ÉPOCA

TIPO DE PROCESSO: CONCURSOS

RELATOR: CONSELHEIRO FLÁVIO KAYATT

Considerando as informações prestadas pela Chefe da Divisão de Fiscalização de Atos de Pessoal e Gestão Previdenciária-DFAPGP (DSP-DFAPGP-33521/2019, peça 12), **decido** pela **extinção** do processo, e determino o **arquivamento** dos autos, com fundamento na regra do art. 3º, § 10, II, da Resolução Normativa n. 67, de 3 de março de 2010 (na redação da Resolução Normativa n. 71, de 8 de junho de 2011).

Ao Cartório, para atendimento das formalidades regimentais atinentes ao procedimento.

Campo Grande/MS, 17 de outubro de 2019.

Conselheiro FLÁVIO KAYATT
Relator

DESPACHO DSP - G.FEK - 38204/2019

PROCESSO TC/MS: TC/70787/2011

PROTOCOLO: 1161111

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE LADÁRIO

JURISDICIONADO: JOSÉ ANTÔNIO ASSAD E FARIA, PREFEITO MUNICIPAL À ÉPOCA

TIPO DE PROCESSO: CONCURSOS

RELATOR: CONSELHEIRO FLÁVIO KAYATT

Considerando as informações prestadas pela Chefe da Divisão de Fiscalização de Atos de Pessoal e Gestão Previdenciária-DFAPGP (DSP-DFAPGP-33522/2019, peça 15), **decido** pela **extinção** do processo, e determino o **arquivamento** dos autos, com fundamento na regra do art. 3º, § 10, II, da Resolução Normativa n. 67, de 3 de março de 2010 (na redação da Resolução Normativa n. 71, de 8 de junho de 2011).

Ao Cartório, para atendimento das formalidades regimentais atinentes ao procedimento.

Campo Grande/MS, 17 de outubro de 2019.

Conselheiro FLÁVIO KAYATT
Relator

DESPACHO DSP - G.FEK - 38205/2019

PROCESSO TC/MS: TC/70788/2011

PROTOCOLO: 1161115

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE LADÁRIO

JURISDICIONADO: JOSÉ ANTÔNIO ASSAD E FARIA, PREFEITO MUNICIPAL À ÉPOCA

TIPO DE PROCESSO: CONCURSOS

RELATOR: CONSELHEIRO FLÁVIO KAYATT

Considerando as informações prestadas pela Chefe da Divisão de Fiscalização de Atos de Pessoal e Gestão Previdenciária-DFAPGP (DSP-DFAPGP-33525/2019, peça 11), **decido** pela **extinção** do processo, e determino o **arquivamento** dos autos, com fundamento na regra do art. 3º, § 10, II, da Resolução Normativa n. 67, de 3 de março de 2010 (na redação da Resolução Normativa n. 71, de 8 de junho de 2011).

Ao Cartório, para atendimento das formalidades regimentais atinentes ao procedimento.

Campo Grande/MS, 17 de outubro de 2019.

Conselheiro FLÁVIO KAYATT
Relator

DESPACHO DSP - G.FEK - 38206/2019

PROCESSO TC/MS: TC/70790/2011

PROTOCOLO: 1161119

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE LADÁRIO

JURISDICIONADO: JOSÉ ANTÔNIO ASSAD E FARIA, PREFEITO MUNICIPAL À ÉPOCA

TIPO DE PROCESSO: CONCURSOS

RELATOR: CONSELHEIRO FLÁVIO KAYATT

Considerando as informações prestadas pela Chefe da Divisão de Fiscalização de Atos de Pessoal e Gestão Previdenciária-DFAPGP (DSP-DFAPGP-33528/2019, peça 10), **decido** pela **extinção** do processo, e determino o **arquivamento** dos autos, com fundamento na regra do art. 3º, § 10, II, da Resolução Normativa n. 67, de 3 de março de 2010 (na redação da Resolução Normativa n. 71, de 8 de junho de 2011).

Ao Cartório, para atendimento das formalidades regimentais atinentes ao procedimento.

Campo Grande/MS, 17 de outubro de 2019.

Conselheiro FLÁVIO KAYATT
Relator

DESPACHO DSP - G.FEK - 38201/2019

PROCESSO TC/MS: TC/71861/2011

PROTOCOLO: 1164255

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

JURISDICIONADO: LUIZ CARLOS SANTINI, PRESIDENTE DO TJ À ÉPOCA

TIPO DE PROCESSO: CONCURSOS

RELATOR: CONSELHEIRO FLÁVIO KAYATT

Considerando as informações prestadas pela Chefe da Divisão de Fiscalização de Atos de Pessoal e Gestão Previdenciária-DFAPGP (DSP-DFAPGP-33529/2019, peça 9), **decido** pela **extinção** do processo, e determino o **arquivamento** dos autos, com fundamento na regra do art. 3º, § 10, II, da Resolução Normativa n. 67, de 3 de março de 2010 (na redação da Resolução Normativa n. 71, de 8 de junho de 2011).

Ao Cartório, para atendimento das formalidades regimentais atinentes ao procedimento.

Campo Grande/MS, 17 de outubro de 2019.

Conselheiro FLÁVIO KAYATT
Relator

SECRETARIA DAS SESSÕES

Pauta

Pleno

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO Nº 31 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019 - JULGAMENTOS DESIGNADOS PARA PRÓXIMA SESSÃO ÀS 09:00 HORAS.

CONSELHEIRO RONALDO CHADID

RELATOR: CONS. RONALDO CHADID

PROCESSO: TC/14657/2016/001

ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO 2016

PROTOCOLO: 1959102

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

INTERESSADO(S): JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

RELATOR: CONS. RONALDO CHADID

PROCESSO: TC/18215/2012/001

ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO 2012

PROTOCOLO: 1625730

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA

INTERESSADO(S): ANDREZZA GIORDANO DE BARROS, FRANCISCO EMANOEL ALBUQUERQUE COSTA

RELATOR: CONS. RONALDO CHADID

PROCESSO: TC/11856/2014/001

ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO 2016

PROTOCOLO: 1752883

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA

INTERESSADO(S): DOUGLAS ROSA GOMES

RELATOR: CONS. RONALDO CHADID

PROCESSO: TC/15344/2013/001

ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO 2013

PROTOCOLO: 1755136

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

INTERESSADO(S): ANDREZZA GIORDANO DE BARROS, DENISE CRISTINA ADALA BENFATTI LEITE, MAURO DE SOUZA

RELATOR: CONS. RONALDO CHADID

PROCESSO: TC/4952/2015/001

ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO 2015

PROTOCOLO: 1860390

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

INTERESSADO(S): NAIR APARECIDA LORENCINI RUSSO, ROBERTO HASHIOKA SOLER

RELATOR: CONS. RONALDO CHADID

PROCESSO: TC/3191/2013/001

ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO 2013

PROTOCOLO: 1868392

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

INTERESSADO(S): ANTONIO DELFINO PEREIRA NETO, BRUNO ROCHA SILVA, CARLOS AMERICO GRUBERT

RELATOR: CONS. RONALDO CHADID

PROCESSO: TC/67137/2011/001

ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO 2018

PROTOCOLO: 1893101

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRAO

INTERESSADO(S): ANTONIO DELFINO PEREIRA NETO, BRUNO ROCHA SILVA, GETULIO FURTADO BARBOSA

RELATOR: CONS. RONALDO CHADID

PROCESSO: TC/17827/2015/001

ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO 2018

PROTOCOLO: 1920615

ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ

INTERESSADO(S): ROSEANE LIMOIEIRO DA SILVA PIRES

RELATOR: CONS. RONALDO CHADID

PROCESSO: TC/15496/2013/001

ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO 2018

PROTOCOLO: 1930326

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL

INTERESSADO(S): ANTONIO DELFINO PEREIRA NETO, BRUNO ROCHA SILVA, Nilza Ramos Ferreira Marques

RELATOR: CONS. RONALDO CHADID

PROCESSO: TC/16368/2017

ASSUNTO: REVISÃO 2017

PROTOCOLO: 1835084

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

INTERESSADO(S): HEITOR MIRANDA DOS SANTOS

PROCESSO(S) APENSADO(S):

TC/00003514/2016 CONTRATAÇÃO PÚBLICA 2016

RELATOR: CONS. RONALDO CHADID

PROCESSO: TC/20930/2012/001/002

ASSUNTO: EMBARGOS DECLARAÇÃO 2012

PROTOCOLO: 1868548

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

INTERESSADO(S): IDENOR MACHADO

RELATOR: CONS. RONALDO CHADID

PROCESSO: TC/16213/2014/001

ASSUNTO: EMBARGOS DECLARAÇÃO 2018

PROTOCOLO: 1931283

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

INTERESSADO(S): LUIZ FELIPPE RIBEIRO ORRO, WANESSA ROSSATI SPENCE

RELATOR: CONS. RONALDO CHADID

PROCESSO: TC/18861/2016

ASSUNTO: RELATÓRIO DESTAQUE 2016

PROTOCOLO: 1726068

ORGÃO: AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CAMPO GRANDE

INTERESSADO(S): ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL, ANDRÉ LUIZ SCAFF, GILMAR ANTUNES OLARTE, RITVA CECILIA DE QUEIROZ GARCIA VIEIRA, RODRIGO GONÇALVES PIMENTEL, RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR, VALTEMIR ALVES DE BRITO

RELATOR: CONS. RONALDO CHADID

PROCESSO: TC/20793/2016

ASSUNTO: RELATÓRIO DESTAQUE 2015

PROTOCOLO: 1727280

ORGÃO: AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CAMPO GRANDE

INTERESSADO(S): ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL, ANTONIO CASTELANI NETO, GILMAR ANTUNES OLARTE, RITVA CECILIA DE QUEIROZ GARCIA VIEIRA

RELATOR: CONS. RONALDO CHADID

PROCESSO: TC/20779/2016

ASSUNTO: RELATÓRIO DESTAQUE 2016

PROTOCOLO: 1727556

ORGÃO: FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

INTERESSADO(S): ALDO EURIPEDES DONIZETE, CICERO AVILA DE LIMA, CLEITON FREITAS FRANCO, GILBERTO PORTO DE FIGUEIREDO, JOSMAR GONÇALVES BARBOSA

CONSELHEIRO OSMAR DOMINGUES JERONYMO

RELATOR: CONS. OSMAR DOMINGUES JERONYMO

PROCESSO: TC/8239/2013/001

ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO 2013

PROTOCOLO: 1627080

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRAO

INTERESSADO(S): GETULIO FURTADO BARBOSA

RELATOR: CONS. OSMAR DOMINGUES JERONYMO

PROCESSO: TC/9953/2015/001

ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO 2015

PROTOCOLO: 1810864

ORGÃO: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

INTERESSADO(S): JUSTINIANO BARBOSA VAVAS

RELATOR: CONS. OSMAR DOMINGUES JERONYMO

PROCESSO: TC/1896/2016/001

ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO 2016

PROTOCOLO: 1741123

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

INTERESSADO(S): MARINISA KIYOMI NIZOGUCHI

RELATOR: CONS. OSMAR DOMINGUES JERONYMO

PROCESSO: TC/2027/2016/001

ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO 2016

PROTOCOLO: 1741117

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

INTERESSADO(S): MARINISA KIYOMI NIZOGUCHI

RELATOR: CONS. OSMAR DOMINGUES JERONYMO

PROCESSO: TC/22493/2012/001

ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO 2012

PROTOCOLO: 1860007

ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO(S): MARIA NILENE BADECA DA COSTA

RELATOR: CONS. OSMAR DOMINGUES JERONYMO

PROCESSO: TC/865/2014/001

ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO 2014

PROTOCOLO: 1880888

ORGÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

INTERESSADO(S): GERSON CLARO DINO

RELATOR: CONS. OSMAR DOMINGUES JERONYMO
PROCESSO: TC/06383/2014/001
ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO 2014
PROTOCOLO: 1842563
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
INTERESSADO(S): MURILO ZAUITH

RELATOR: CONS. OSMAR DOMINGUES JERONYMO
PROCESSO: TC/8345/2014/001
ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO 2014
PROTOCOLO: 1831003
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
INTERESSADO(S): LUIZ FELIPE BARRETO DE MAGALHAES

RELATOR: CONS. OSMAR DOMINGUES JERONYMO
PROCESSO: TC/93617/2011/001
ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO 2011
PROTOCOLO: 1671399
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
INTERESSADO(S): ILO RODRIGO DE FARIAS MACHADO

RELATOR: CONS. OSMAR DOMINGUES JERONYMO
PROCESSO: TC/93600/2011/001
ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO 2011
PROTOCOLO: 1726688
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
INTERESSADO(S): SILVIA REGINA BOSSO SOUZA

RELATOR: CONS. OSMAR DOMINGUES JERONYMO
PROCESSO: TC/93603/2011/001
ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO 2011
PROTOCOLO: 1726690
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
INTERESSADO(S): SILVIA REGINA BOSSO SOUZA

RELATOR: CONS. OSMAR DOMINGUES JERONYMO
PROCESSO: TC/93608/2011/001
ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO 2011
PROTOCOLO: 1726717
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
INTERESSADO(S): SILVIA REGINA BOSSO SOUZA

RELATOR: CONS. OSMAR DOMINGUES JERONYMO
PROCESSO: TC/93614/2011/001
ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO 2011
PROTOCOLO: 1726730
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
INTERESSADO(S): SILVIA REGINA BOSSO SOUZA

RELATOR: CONS. OSMAR DOMINGUES JERONYMO
PROCESSO: TC/15589/2014/001
ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO 2016
PROTOCOLO: 1733127
ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
INTERESSADO(S): ALOISIO MARTINS PEREIRA

RELATOR: CONS. OSMAR DOMINGUES JERONYMO
PROCESSO: TC/02366/2013/001
ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO 2018
PROTOCOLO: 1887179
ORGÃO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPO GRANDE
INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA ALVES RIBEIRO

RELATOR: CONS. OSMAR DOMINGUES JERONYMO
PROCESSO: TC/3402/2013/001
ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO 2013
PROTOCOLO: 1762666
ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE
INTERESSADO(S): VOLMAR VICENTE FILIPPIN

RELATOR: CONS. OSMAR DOMINGUES JERONYMO

PROCESSO: TC/10963/2014/001
ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO 2014
PROTOCOLO: 1803482
ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ÁGUA CLARA
INTERESSADO(S): ABNER ALCANTARA SAMHA SANTOS, BRUNO OLIVEIRA PINHEIRO, Dráusio Jucá Pires, GUILHERME AZAMBUJA FALCÃO NOVAES, ISADORA GONÇALVES COIMBRA SOUTO DE ARAUJO, LUIZ FELIPE FERREIRA DOS SANTOS, MARCELA RIBEIRO LOPES, SILAS JOSE DA SILVA

RELATOR: CONS. OSMAR DOMINGUES JERONYMO
PROCESSO: TC/13583/2015/001
ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO 2015
PROTOCOLO: 1865574
ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ÁGUA CLARA
INTERESSADO(S): Dráusio Jucá Pires, GUILHERME AZAMBUJA FALCÃO NOVAES, LUIZ FELIPE FERREIRA DOS SANTOS, MARIANA SILVEIRA NAGLIS, SILAS JOSE DA SILVA

RELATOR: CONS. OSMAR DOMINGUES JERONYMO
PROCESSO: TC/14120/2015/001
ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO 2018
PROTOCOLO: 1896535
ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ÁGUA CLARA
INTERESSADO(S): BRUNO OLIVEIRA PINHEIRO, Dráusio Jucá Pires, GUILHERME AZAMBUJA FALCÃO NOVAES, LUIZ FELIPE FERREIRA DOS SANTOS, MARIANA SILVEIRA NAGLIS, SILAS JOSE DA SILVA

RELATOR: CONS. OSMAR DOMINGUES JERONYMO
PROCESSO: TC/16111/2002/001
ASSUNTO: RECURSO 2002
PROTOCOLO: 1475593
ORGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INTERESSADO(S): JOSÉ IVAN DE ALMEIDA

RELATOR: CONS. OSMAR DOMINGUES JERONYMO
PROCESSO: TC/16817/2016/001
ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO 2016
PROTOCOLO: 1881832
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM
INTERESSADO(S): ALUIZIO COMETKI SAO JOSE, ISABELLA RODRIGUES DE ALMEIDA ABRÃO, JOÃO PAES MONTEIRO DA SILVA, PATRÍCIA FEITOSA DE OLIVIERA

RELATOR: CONS. OSMAR DOMINGUES JERONYMO
PROCESSO: TC/18408/2012/001
ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO 2012
PROTOCOLO: 1701518
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRAO
INTERESSADO(S): ANTONIO DELFINO PEREIRA NETO, BRUNO ROCHA SILVA, GETULIO FURTADO BARBOSA

RELATOR: CONS. OSMAR DOMINGUES JERONYMO
PROCESSO: TC/02308/2013/001
ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO 2013
PROTOCOLO: 1836584
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRAO
INTERESSADO(S): ANTONIO DELFINO PEREIRA NETO, BRUNO ROCHA SILVA, GETULIO FURTADO BARBOSA

RELATOR: CONS. OSMAR DOMINGUES JERONYMO
PROCESSO: TC/2100/2014/001
ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO 2014
PROTOCOLO: 1864388
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
INTERESSADO(S): ANTONIO DELFINO PEREIRA NETO, SIDNEY FORONI

RELATOR: CONS. OSMAR DOMINGUES JERONYMO
PROCESSO: TC/11710/2014/001
ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO 2014
PROTOCOLO: 1859990
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
INTERESSADO(S): ANTONIO DELFINO PEREIRA NETO, SIDNEY FORONI

RELATOR: CONS. OSMAR DOMINGUES JERONYMO

PROCESSO: TC/00566/2016/001

ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO 2016

PROTOCOLO: 1863422

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA

INTERESSADO(S): ANTONIO DELFINO PEREIRA NETO, BRUNO ROCHA SILVA, DOUGLAS ROSA GOMES

RELATOR: CONS. OSMAR DOMINGUES JERONYMO

PROCESSO: TC/00596/2016/001

ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO 2016

PROTOCOLO: 1863411

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA

INTERESSADO(S): ANTONIO DELFINO PEREIRA NETO, BRUNO ROCHA SILVA, DOUGLAS ROSA GOMES

RELATOR: CONS. OSMAR DOMINGUES JERONYMO

PROCESSO: TC/16504/2014/001

ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO 2014

PROTOCOLO: 1858792

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

INTERESSADO(S): DENISE CRISTINA ADALA BENFATTI LEITE, FRANCISCO VANDERLEY MOTA

RELATOR: CONS. OSMAR DOMINGUES JERONYMO

PROCESSO: TC/4863/2011/001

ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO 2011

PROTOCOLO: 1692304

ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE CARACOL

INTERESSADO(S): ABNER ALCANTARA SAMHA SANTOS, ALMIRANIA PORTILHO CENTURIÃO, BRUNO OLIVEIRA PINHEIRO, GUILHERME AZAMBUJA FALCÃO NOVAES, ISADORA GONÇALVES COIMBRA SOUTO DE ARAUJO, LUIZ FELIPE FERREIRA DOS SANTOS, MARIA ODETH CONSTANCIA LEITE DOS SANTOS

RELATOR: CONS. OSMAR DOMINGUES JERONYMO

PROCESSO: TC/2256/2016/001

ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO 2016

PROTOCOLO: 1881859

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

INTERESSADO(S): ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES, JOÃO PAES MONTEIRO DA SILVA, PATRÍCIA FEITOSA DE OLIVIERA

RELATOR: CONS. OSMAR DOMINGUES JERONYMO

PROCESSO: TC/22469/2012/001

ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO 2016

PROTOCOLO: 1746712

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

INTERESSADO(S): JOAO CARLOS AQUINO LEMES, LUCIANE FERREIRA PALHANO, LUCIANI COIMBRA DE CARVALHO

RELATOR: CONS. OSMAR DOMINGUES JERONYMO

PROCESSO: TC/18615/2013/001

ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO 2013

PROTOCOLO: 1868057

ORGÃO: FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

INTERESSADO(S): JANAINA MONTEIRO CANDELORO GONÇALVES

RELATOR: CONS. OSMAR DOMINGUES JERONYMO

PROCESSO: TC/14664/2014/001

ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO 2018

PROTOCOLO: 1894969

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL

INTERESSADO(S): Abner Alcantara Samha Santos, BRUNO OLIVEIRA PINHEIRO, ERONIVALDO DA SILVA VASCONCELOS JUNIOR, GUILHERME AZAMBUJA FALCÃO NOVAES, ISADORA GONÇALVES COIMBRA SOUTO DE ARAUJO, LUIZ FELIPE FERREIRA DOS SANTOS, MARIANA SILVEIRA NAGLIS

RELATOR: CONS. OSMAR DOMINGUES JERONYMO

PROCESSO: TC/10712/2015/001

ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO 2015

PROTOCOLO: 1881852

ORGÃO: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE CASSILANDIA

INTERESSADO(S): ISABELLA RODRIGUES DE ALMEIDA ABRÃO, JOÃO PAES MONTEIRO DA SILVA, MARCELINO PELARIN, PATRÍCIA FEITOSA DE OLIVIERA

RELATOR: CONS. OSMAR DOMINGUES JERONYMO

PROCESSO: TC/15442/2013/001

ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO 2013

PROTOCOLO: 1809449

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

INTERESSADO(S): ISABELLA RODRIGUES DE ALMEIDA ABRÃO, JOÃO PAES MONTEIRO DA SILVA, YURI PEIXOTO BARBOSA VALEIS

CONSELHEIRO JERSON DOMINGOS

RELATOR: CONS. JERSON DOMINGOS

PROCESSO: TC/1694/2011/001

ASSUNTO: RECURSO 2011

PROTOCOLO: 1495318

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

INTERESSADO(S): ANTONIO CAVALCANTE

RELATOR: CONS. JERSON DOMINGOS

PROCESSO: TC/11117/2015

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO 2014

PROTOCOLO: 1612917

ORGÃO: AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

INTERESSADO(S): DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO

RELATOR: CONS. JERSON DOMINGOS

PROCESSO: TC/11230/2015

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO 2014

PROTOCOLO: 1613115

ORGÃO: FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SEJUSP DE MS

INTERESSADO(S): SILVIO CESAR MALUF, WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
PROCESSO(S) APENSADO(S): TC/00002974/2015 PRESTAÇÃO DE CONTAS 2015

RELATOR: CONS. JERSON DOMINGOS

PROCESSO: TC/11243/2015

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO 2014

PROTOCOLO: 1613124

ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

INTERESSADO(S): SILVIO CESAR MALUF, WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
PROCESSO(S) APENSADO(S): TC/00002440/2015 PRESTAÇÃO DE CONTAS 2015

RELATOR: CONS. JERSON DOMINGOS

PROCESSO: TC/20741/2015

ASSUNTO: REVISÃO 2015

PROTOCOLO: 1648970

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

INTERESSADO(S): ROBERTO ANTONIO NADALINI MAUÁ

PROCESSO(S) APENSADO(S):

TC/00003197/2006 CONTRATAÇÃO PÚBLICA 2006

RELATOR: CONS. JERSON DOMINGOS

PROCESSO: TC/67184/2011/001

ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO 2011

PROTOCOLO: 1653087

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRAO

INTERESSADO(S): ANA CAROLINA CARVALHO BUENO, ANTONIO DELFINO PEREIRA NETO, GETULIO FURTADO BARBOSA

RELATOR: CONS. JERSON DOMINGOS

PROCESSO: TC/10049/2016

ASSUNTO: CONTAS DE GESTÃO 2015

PROTOCOLO: 1678069

ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE BRASILÂNDIA

INTERESSADO(S): ANTONIO DE PADUA THIAGO, JORGE JUSTINO DIOGO

RELATOR: CONS. JERSON DOMINGOS
PROCESSO: TC/120219/2012/001
ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO 2012
PROTOCOLO: 1723958
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
INTERESSADO(S): MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA

RELATOR: CONS. JERSON DOMINGOS
PROCESSO: TC/18355/2016/001
ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO 2016
PROTOCOLO: 1827576
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMAOS DO BURITI
INTERESSADO(S): LEOMARCIA APARECIDA CABRAL DE MELO, WLADEMIR DE SOUZA VOLK

RELATOR: CONS. JERSON DOMINGOS
PROCESSO: TC/14261/2015/001
ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO 2015
PROTOCOLO: 1846922
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
INTERESSADO(S): CACILDO DAGNO PEREIRA

RELATOR: CONS. JERSON DOMINGOS
PROCESSO: TC/14255/2015/001
ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO 2015
PROTOCOLO: 1846923
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
INTERESSADO(S): CACILDO DAGNO PEREIRA

RELATOR: CONS. JERSON DOMINGOS
PROCESSO: TC/17578/2015/001
ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO 2015
PROTOCOLO: 1850817
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
INTERESSADO(S): FERNANDO AMARILHA VARGAS DA ROSA, JOSE GOMES GOULART, LUCIANO HERCULANO DE OLIVEIRA

RELATOR: CONS. JERSON DOMINGOS
PROCESSO: TC/10628/2013/001
ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO 2013
PROTOCOLO: 1864462
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL
INTERESSADO(S): ARLEI SILVA BARBOSA

RELATOR: CONS. JERSON DOMINGOS
PROCESSO: TC/17352/2015/001
ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO 2015
PROTOCOLO: 1880207
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM
INTERESSADO(S): ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA

CONSELHEIRO MARCIO CAMPOS MONTEIRO

RELATOR: CONS. MARCIO CAMPOS MONTEIRO
PROCESSO: TC/118988/2012/001
ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO 2017
PROTOCOLO: 1842599
ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBÁ
INTERESSADO(S): CASSANDRA ARAUJO DELGADO GONZALEZ ABBATE, LAUTHER DA SILVA SERRA

RELATOR: CONS. MARCIO CAMPOS MONTEIRO
PROCESSO: TC/690/2013/001
ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO 2013
PROTOCOLO: 1961106
ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ
INTERESSADO(S): ROSEANE LIMOIEIRO DA SILVA PIRES

RELATOR: CONS. MARCIO CAMPOS MONTEIRO
PROCESSO: TC/20508/2014/001
ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO 2018
PROTOCOLO: 1920614
ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ

INTERESSADO(S): ROSEANE LIMOIEIRO DA SILVA PIRES
RELATOR: CONS. MARCIO CAMPOS MONTEIRO
PROCESSO: TC/3405/2015/001
ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO 2015
PROTOCOLO: 1707040
ORGÃO: FUNDO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DE MS
INTERESSADO(S): SÉRGIO DE PAULA

RELATOR: CONS. MARCIO CAMPOS MONTEIRO
PROCESSO: TC/641/2017/001
ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO 2017
PROTOCOLO: 1958781
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
INTERESSADO(S): MARCELO PIMENTEL DUALIBI

RELATOR: CONS. MARCIO CAMPOS MONTEIRO
PROCESSO: TC/5915/2015/001
ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO 2018
PROTOCOLO: 1892493
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
INTERESSADO(S): ADAO UNIRIO ROLIM

RELATOR: CONS. MARCIO CAMPOS MONTEIRO
PROCESSO: TC/2829/2013/001
ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO 2018
PROTOCOLO: 1938199
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
INTERESSADO(S): ANDREY DE MORAES SCAGLIA, ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES, JOÃO PAES MONTEIRO DA SILVA, LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS CARDOS, PATRÍCIA FEITOSA DE OLIVIERA

RELATOR: CONS. MARCIO CAMPOS MONTEIRO
PROCESSO: TC/2829/2013/002
ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO 2018
PROTOCOLO: 1938215
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
INTERESSADO(S): ALCINO FERNANDES CARNEIRO, ANDREY DE MORAES SCAGLIA, JOÃO PAES MONTEIRO DA SILVA, LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS CARDOS, PATRÍCIA FEITOSA DE OLIVIERA

RELATOR: CONS. MARCIO CAMPOS MONTEIRO
PROCESSO: TC/5164/2009/001
ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO 2009
PROTOCOLO: 1707185
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA
INTERESSADO(S): OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO

RELATOR: CONS. MARCIO CAMPOS MONTEIRO
PROCESSO: TC/9877/2014/001
ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO 2014
PROTOCOLO: 1837646
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
INTERESSADO(S): MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA

RELATOR: CONS. MARCIO CAMPOS MONTEIRO
PROCESSO: TC/17897/2013/001
ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO 2016
PROTOCOLO: 1712845
ORGÃO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA
INTERESSADO(S): JOSÉ CARLOS BARBOSA, OSNI MOREIRA DE SOUZA

RELATOR: CONS. MARCIO CAMPOS MONTEIRO
PROCESSO: TC/8388/2016/001
ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO 2018
PROTOCOLO: 1942940
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
INTERESSADO(S): ANDREY DE MORAES SCAGLIA, ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES, JOÃO PAES MONTEIRO DA SILVA, LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS CARDOS, PATRÍCIA FEITOSA DE OLIVIERA

RELATOR: CONS. MARCIO CAMPOS MONTEIRO
PROCESSO: TC/16741/2013/001

ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO 2013

PROTOCOLO: 1853202

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

INTERESSADO(S): ALUIZIO COMETKI SAO JOSE, ISABELLA RODRIGUES DE ALMEIDA ABRÃO, JOÃO PAES MONTEIRO DA SILVA, PATRÍCIA FEITOSA DE OLIVIERA

RELATOR: CONS. MARCIO CAMPOS MONTEIRO

PROCESSO: TC/8462/2013/001

ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO 2018

PROTOCOLO: 1896730

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE

INTERESSADO(S): ANGELA MARIA DE BRITO, JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO IRMÃO

RELATOR: CONS. MARCIO CAMPOS MONTEIRO

PROCESSO: TC/8447/2013/001

ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO 2018

PROTOCOLO: 1896731

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE

INTERESSADO(S): ANGELA MARIA DE BRITO, JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO IRMÃO

RELATOR: CONS. MARCIO CAMPOS MONTEIRO

PROCESSO: TC/7685/2013/001

ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO 2013

PROTOCOLO: 1827068

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

INTERESSADO(S): ANDRÉ PUCCINELLI JÚNIOR, EDER UILSON FRANÇA LIMA, PAULO LOUREIRO PHILBOIS

RELATOR: CONS. MARCIO CAMPOS MONTEIRO

PROCESSO: TC/853/2014/001

ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO 2014

PROTOCOLO: 1880897

ORGÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

INTERESSADO(S): GERSON CLARO DINO

RELATOR: CONS. MARCIO CAMPOS MONTEIRO

PROCESSO: TC/189/2017

ASSUNTO: AUDITORIA 2016

PROTOCOLO: 1767716

ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBÁ

INTERESSADO(S): DESIANE PIRES AMÉRICO RODRIGUES DA SILVA, DINACI VIEIRA MARQUES RANZI, MARCELO AGUILAR IUNES, PAULO ROBERTO DUARTE

RELATOR: CONS. MARCIO CAMPOS MONTEIRO

PROCESSO: TC/73637/2011/001

ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO 2011

PROTOCOLO: 1806278

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

INTERESSADO(S): JACOMO DAGOSTIN

RELATOR: CONS. MARCIO CAMPOS MONTEIRO

PROCESSO: TC/73689/2011/001

ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO 2011

PROTOCOLO: 1806298

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

INTERESSADO(S): JACOMO DAGOSTIN

RELATOR: CONS. MARCIO CAMPOS MONTEIRO

PROCESSO: TC/73687/2011/001

ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO 2011

PROTOCOLO: 1806256

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

INTERESSADO(S): JACOMO DAGOSTIN

RELATOR: CONS. MARCIO CAMPOS MONTEIRO

PROCESSO: TC/73838/2011/001

ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO 2016

PROTOCOLO: 1755147

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

INTERESSADO(S): JACOMO DAGOSTIM, JACOMO DAGOSTIN

RELATOR: CONS. MARCIO CAMPOS MONTEIRO

PROCESSO: TC/06795/2017

ASSUNTO: CONTAS DE GESTÃO 2016

PROTOCOLO: 1804744

ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE TERENOS

INTERESSADO(S): CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, SEBASTIAO DONIZETE BARRACO

RELATOR: CONS. MARCIO CAMPOS MONTEIRO

PROCESSO: TC/22938/2017

ASSUNTO: REVISÃO 2017

PROTOCOLO: 1857668

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

INTERESSADO(S): MARIA ODETH CONSTANCIA LEITE DOS SANTOS

PROCESSO(S) APENSADO(S): TC/00002421/2011 CONTRATAÇÃO PÚBLICA 2011

RELATOR: CONS. MARCIO CAMPOS MONTEIRO

PROCESSO: TC/10044/2018

ASSUNTO: REVISÃO 2018

PROTOCOLO: 1928482

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

INTERESSADO(S): FABIANO GOMES FEITOSA, SERGIO LUIZ MARCON

PROCESSO(S) APENSADO(S): TC/00000992/2012/001 RECURSO 2012

RELATOR: CONS. MARCIO CAMPOS MONTEIRO

PROCESSO: TC/7862/2017

ASSUNTO: REVISÃO 2011

PROTOCOLO: 1810668

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LADARIO

INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO ASSAD E FARIA

PROCESSO(S) APENSADO(S): TC/00096508/2011 ATOS DE PESSOAL 2011

RELATOR: CONS. MARCIO CAMPOS MONTEIRO

PROCESSO: TC/4962/2017

ASSUNTO: REVISÃO 2017

PROTOCOLO: 1654495

ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE PARANHOS

INTERESSADO(S): DIRCEU BETTONI, LUIS ANTONIO MARCHIORI PERÍCOLO, Patrícia Franco Bellé e Silva, WILSON DO PRADO

PROCESSO(S) APENSADO(S): TC/00119563/2012 PRESTAÇÃO DE CONTAS 2011

CONSELHEIRO FLÁVIO KAYATT

RELATOR: CONS. FLÁVIO KAYATT

PROCESSO: TC/5442/2017

ASSUNTO: CONTAS DE GESTÃO 2016

PROTOCOLO: 1797630

ORGÃO: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL MS

INTERESSADO(S): LUCIANO CHIOCHETTA

RELATOR: CONS. FLÁVIO KAYATT

PROCESSO: TC/06278/2017

ASSUNTO: CONTAS DE GESTÃO 2016

PROTOCOLO: 1802749

ORGÃO: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS

INTERESSADO(S): DÉLIA GODOY RAZUK, JANIO CESAR DA SILVA AMARO, JOSE ANTONIO COCA DO NASCIMENTO, MURILO ZAUITH

RELATOR: CONS. FLÁVIO KAYATT

PROCESSO: TC/05522/2017

ASSUNTO: CONTAS DE GESTÃO 2016

PROTOCOLO: 1799190

ORGÃO: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE DOURADOS

INTERESSADO(S): DÉLIA GODOY RAZUK, ILDA MIYA KUDO SEQUIA, MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI, MURILO ZAUIH

RELATOR: CONS. FLÁVIO KAYATT

PROCESSO: TC/1619/2018

ASSUNTO: CONTAS DE GESTÃO 2017

PROTOCOLO: 1887629

ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LADARIO

INTERESSADO(S): ANDRESSA MOREIRA DOS ANJOS PARAQUETT, CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO, EIZA NÁDILA BASSOLI

RELATOR: CONS. FLÁVIO KAYATT

PROCESSO: TC/13153/2015/001

ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO 2015

PROTOCOLO: 1967975

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILANDIA

INTERESSADO(S): DENISE CRISTINA ADALA BENFATTI LEITE, PAULO SERGIO DE ABREU

RELATOR: CONS. FLÁVIO KAYATT

PROCESSO: TC/15955/2013/001

ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO 2013

PROTOCOLO: 1962319

ORGÃO: FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

INTERESSADO(S): RENATO CESAR OLIVEIRA RODRIGUES

RELATOR: CONS. FLÁVIO KAYATT

PROCESSO: TC/10881/2013/001

ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO 2018

PROTOCOLO: 1920619

ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ

INTERESSADO(S): ROSEANE LIMOIEIRO DA SILVA PIRES

RELATOR: CONS. FLÁVIO KAYATT

PROCESSO: TC/11601/2013/001

ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO 2018

PROTOCOLO: 1922851

ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCINÓPOLIS

INTERESSADO(S): ANDREY DE MORAES SCAGLIA, JOÃO PAES MONTEIRO DA SILVA, LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS CARDOS, NEIVA LEITE CARNEIRO, PATRÍCIA FEITOSA DE OLIVIERA

RELATOR: CONS. FLÁVIO KAYATT

PROCESSO: TC/11471/2014/001

ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO 2014

PROTOCOLO: 1967215

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

INTERESSADO(S): BRUNO OLIVEIRA PINHEIRO, Dráusio Jucá Pires, GUILHERME AZAMBUJA FALCÃO NOVAES, LUIZ FELIPE FERREIRA DOS SANTOS, MARIANA SILVEIRA NAGLIS, SILAS JOSE DA SILVA

RELATOR: CONS. FLÁVIO KAYATT

PROCESSO: TC/3122/2011/001

ASSUNTO: RECURSO 2011

PROTOCOLO: 1614032

ORGÃO: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB DE BANDEIRANTES

INTERESSADO(S): NAILO SOARES VILELA

Interessado:

FICAM OS INTERESSADOS INTIMADOS DOS JULGAMENTOS DESIGNADOS, NA FORMA DO ARTIGO 98, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO - TCE/MS.

SECRETARIA DAS SESSÕES, 24 DE OUTUBRO DE 2019

ALESSANDRA XIMENES
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TCE/MS

Primeira Câmara

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA Nº 29 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019 - JULGAMENTOS DESIGNADOS PARA PRÓXIMA SESSÃO ÀS 09:00 HORAS.

CONSELHEIRO WALDIR NEVES BARBOSA

RELATOR: CONS. WALDIR NEVES BARBOSA

PROCESSO: TC/4235/2013

ASSUNTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO 2013

PROTOCOLO: 1406732

ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS VIDEIRA, ELDER MARQUES ACOSTA, JOSÉ CARLOS BARBOSA, LUIZ SERAFIM DIAS, SILVIO CESAR MALUF, WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI

RELATOR: CONS. WALDIR NEVES BARBOSA

PROCESSO: TC/5182/2016

ASSUNTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO 2016

PROTOCOLO: 1673731

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

INTERESSADO(S): B. A. MARQUES - ME, EDER UILSON FRANÇA LIMA

RELATOR: CONS. WALDIR NEVES BARBOSA

PROCESSO: TC/5185/2016

ASSUNTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO 2016

PROTOCOLO: 1673740

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

INTERESSADO(S): B. A. MARQUES - ME, EDER UILSON FRANÇA LIMA

RELATOR: CONS. WALDIR NEVES BARBOSA

PROCESSO: TC/5189/2016

ASSUNTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO 2016

PROTOCOLO: 1673850

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

INTERESSADO(S): B.D. DA SILVA PROENÇA - ME, EDER UILSON FRANÇA LIMA

RELATOR: CONS. WALDIR NEVES BARBOSA

PROCESSO: TC/15174/2016

ASSUNTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO 2016

PROTOCOLO: 1697365

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

INTERESSADO(S): EDER UILSON FRANÇA LIMA

RELATOR: CONS. WALDIR NEVES BARBOSA

PROCESSO: TC/15062/2016

ASSUNTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO 2016

PROTOCOLO: 1697368

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

INTERESSADO(S): EDER UILSON FRANÇA LIMA

RELATOR: CONS. WALDIR NEVES BARBOSA

PROCESSO: TC/15176/2016

ASSUNTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO 2016

PROTOCOLO: 1697370

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

INTERESSADO(S): EDER UILSON FRANÇA LIMA

RELATOR: CONS. WALDIR NEVES BARBOSA

PROCESSO: TC/6069/2017

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE / DISPENSA E CONTRATO ADMINISTRATIVO 2016

PROTOCOLO: 1799302

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

INTERESSADO(S): BRUNO OLIVEIRA PINHEIRO, Dráusio Jucá Pires, ELIDA RAIANE LIMA GARCIA, GUILHERME AZAMBUJA FALCÃO NOVAES, LUCAS STROPPA LAMAS, LUIZ FELIPE FERREIRA DOS SANTOS, MARCOS GABRIEL EDUARDO FERREIRA MARTINS DE SOUZA, MARIA ANGELICA BENETASSO, MARIANA SILVEIRA NAGLIS, PEDRO ARLEI CARAVINA

RELATOR: CONS. WALDIR NEVES BARBOSA
PROCESSO: TC/3130/2018
ASSUNTO: UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO / ADMINISTRATIVO 2017
PROTOCOLO: 1893649
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
INTERESSADO(S): CACILDO DAGNO PEREIRA, RETIFICA PRUDENTE LTDA

RELATOR: CONS. WALDIR NEVES BARBOSA
PROCESSO: TC/3136/2018
ASSUNTO: UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO / ADMINISTRATIVO 2017
PROTOCOLO: 1893659
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
INTERESSADO(S): CACILDO DAGNO PEREIRA, MPG TRATORES E EQUIPAMENTOS LTDA

CONSELHEIRO MARCIO CAMPOS MONTEIRO

RELATOR: CONS. MARCIO CAMPOS MONTEIRO
PROCESSO: TC/1095/2014
ASSUNTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO - DERIVADO 2014
PROTOCOLO: 1478360
ORGÃO: DEFENSORIA PUBLICA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INTERESSADO(S): LUCIANO MONTALLI, OI S/A, PAULO ANDRE DEFANTE

RELATOR: CONS. MARCIO CAMPOS MONTEIRO
PROCESSO: TC/19744/2014
ASSUNTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO 2014
PROTOCOLO: 1468890
ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL
INTERESSADO(S): KAMPAI MOTORS LTDA, PEDRO LUIZ DE SOUZA LACERDA

RELATOR: CONS. MARCIO CAMPOS MONTEIRO
PROCESSO: TC/8040/2017
ASSUNTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO 2017
PROTOCOLO: 1811885
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
INTERESSADO(S): DONATO LOPES DA SILVA, EMBUTIDOS TRADICAO EIRELI

RELATOR: CONS. MARCIO CAMPOS MONTEIRO
PROCESSO: TC/4761/2013
ASSUNTO: CONTRATO DE OBRA 2013
PROTOCOLO: 1409226
ORGÃO: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS
INTERESSADO(S): EDNEI MARCELO MIGLIOLI, EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA, WALA ENGENHARIA LTDA, WILSON CABRAL TAVARES

RELATOR: CONS. MARCIO CAMPOS MONTEIRO
PROCESSO: TC/119150/2012
ASSUNTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO 2012
PROTOCOLO: 1368155
ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
INTERESSADO(S): CHEILA CRISTINA VENDRAMI, LUIZ CARLOS OLIVEIRA REZENDE - ME, MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA, MARIA NILENE BADECA DA COSTA

RELATOR: CONS. MARCIO CAMPOS MONTEIRO
PROCESSO: TC/10769/2016
ASSUNTO: LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO 2016
PROTOCOLO: 1699109
ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE CORUMBA
INTERESSADO(S): CASSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES, MARCIO APARECIDO CAVASANA DA SILVA

CONSELHEIRO FLÁVIO KAYATT

RELATOR: CONS. FLÁVIO KAYATT
PROCESSO: TC/6246/2019
ASSUNTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO / ADMINISTRATIVO 2019
PROTOCOLO: 1981760
ORGÃO: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO TABOADO
INTERESSADO(S): G A MORIS FILHO ME, JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES

DE ALMEIDA, LUCILENE TABUAS CARRASCO

RELATOR: CONS. FLÁVIO KAYATT
PROCESSO: TC/9506/2018
ASSUNTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO / ADMINISTRATIVO 2018
PROTOCOLO: 1926167
ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOIS IRMAOS DO BURITI
INTERESSADO(S): BRIATO COMÉRCIO MÉDICO - HOSPITALAR E SERVIÇOS LTDA EPP, CARLOS ALBERTO SERAFIM DOS SANTOS, EDILSON ZANDONA DE SOUZA

RELATOR: CONS. FLÁVIO KAYATT
PROCESSO: TC/6448/2019
ASSUNTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO / ADMINISTRATIVO 2019
PROTOCOLO: 1982268
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
INTERESSADO(S): CLINICA NUTRICIONAL LTDA - EPP, COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA, Distribuidora A C L, EMPORIO VIVER, EXITUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA EPP, JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, LUCILENE TABUAS CARRASCO, MARCIO GARCIA GALDINO, UNIKA COMÉRCIO E SERVIÇOS, WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS - EPP

RELATOR: CONS. FLÁVIO KAYATT
PROCESSO: TC/1857/2016
ASSUNTO: LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO 2015
PROTOCOLO: 1656189
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
INTERESSADO(S): A & A CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME, DÉLIA GODOY RAZUK, JOAQUIM SOARES NETO, MARCIO WAGNER KATAYAMA, MURILO ZAUITH

RELATOR: CONS. FLÁVIO KAYATT
PROCESSO: TC/3306/2018
ASSUNTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO / ADMINISTRATIVO 2017
PROTOCOLO: 1895081
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LADARIO
INTERESSADO(S): ANDRESSA MOREIRA DOS ANJOS PARAQUETT, DEMAPE PNEUS LTDA

RELATOR: CONS. FLÁVIO KAYATT
PROCESSO: TC/13878/2016
ASSUNTO: CONTRATO DE TRANSPORTE ESCOLAR 2016
PROTOCOLO: 1697989
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
INTERESSADO(S): DONATO LOPES DA SILVA, SIDNEY FORONI

RELATOR: CONS. FLÁVIO KAYATT
PROCESSO: TC/16928/2016
ASSUNTO: LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO 2016
PROTOCOLO: 1710563
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
INTERESSADO(S): DONATO LOPES DA SILVA, FORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, SIDNEY FORONI

RELATOR: CONS. FLÁVIO KAYATT
PROCESSO: TC/18994/2017
ASSUNTO: UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO / ADMINISTRATIVO 2016
PROTOCOLO: 1842485
ORGÃO: FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS
INTERESSADO(S): CM Hospitalar, NELSON BARBOSA TAVARES

RELATOR: CONS. FLÁVIO KAYATT
PROCESSO: TC/18996/2017
ASSUNTO: UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO / ADMINISTRATIVO 2016
PROTOCOLO: 1842491
ORGÃO: FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS
INTERESSADO(S): CM Hospitalar, NELSON BARBOSA TAVARES, ROBSON YUTAKA FUKUDA, SILVANO LUIZ RECH

RELATOR: CONS. FLÁVIO KAYATT

PROCESSO: TC/18997/2017

ASSUNTO: UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO / ADMINISTRATIVO 2017

PROTOCOLO: 1842496

ORGÃO: FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS

INTERESSADO(S): ABBVIE FARMACEUTICA LTDA, NELSON BARBOSA TAVARES

Interessado:

FICAM OS INTERESSADOS INTIMADOS DOS JULGAMENTOS DESIGNADOS, NA FORMA DO ARTIGO 98, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO - TCE/MS.

SECRETARIA DAS SESSÕES, 24 DE OUTUBRO DE 2019

ALESSANDRA XIMENES
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TCE/MS

Segunda Câmara

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA Nº 26 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019 - JULGAMENTOS DESIGNADOS PARA PRÓXIMA SESSÃO ÀS 10:00 HORAS.

CONSELHEIRO RONALDO CHADID

RELATOR: CONS. RONALDO CHADID

PROCESSO: TC/1174/2018

ASSUNTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO 2017

PROTOCOLO: 1885142

ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI

INTERESSADO(S): COMERCIAL DE ALIMENTOS GESFLAN-EIRELI, EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

RELATOR: CONS. RONALDO CHADID

PROCESSO: TC/23089/2017

ASSUNTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO 2015

PROTOCOLO: 1602701

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

INTERESSADO(S): COMERCIAL T & C LTDA, DELANO DE OLIVEIRA HUBER, MARCELO PIMENTEL DUAIBI

RELATOR: CONS. RONALDO CHADID

PROCESSO: TC/10838/2016

ASSUNTO: CONTRATO DE COMPRAS / OBRAS 2016

PROTOCOLO: 1684586

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

INTERESSADO(S): ADÃO UNÍRIO ROLIM

RELATOR: CONS. RONALDO CHADID

PROCESSO: TC/14920/2016

ASSUNTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO 2015

PROTOCOLO: 1702652

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

INTERESSADO(S): EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, TRANSWIDE SERVIÇOS & TRANSPORTES LTDA - ME, VAGNER GOMES VILELA

RELATOR: CONS. RONALDO CHADID

PROCESSO: TC/14762/2017

ASSUNTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO OBRA / SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE 2017

PROTOCOLO: 1830611

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

INTERESSADO(S): COMERCIAL FRONTEIRA LTDA - EPP, DERLEI JOÃO DELEVATTI

RELATOR: CONS. RONALDO CHADID

PROCESSO: TC/24489/2017

ASSUNTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO / ADMINISTRATIVO 2017

PROTOCOLO: 1868962

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

INTERESSADO(S): DERLEI JOÃO DELEVATTI, GERALDO ALENCAR GONÇALVES -

ME

RELATOR: CONS. RONALDO CHADID

PROCESSO: TC/12055/2018

ASSUNTO: ADMISSÃO 2018

PROTOCOLO: 1942381

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

INTERESSADO(S): DÉLIA GODOY RAZUK, MARIANA PICOLLI MACHADO DE SOUZA, RENATO OLIVEIRA GARCEZ VIDIGAL

RELATOR: CONS. RONALDO CHADID

PROCESSO: TC/7892/2017

ASSUNTO: LICITAÇÃO ADMINISTRATIVO 2017

PROTOCOLO: 1799040

ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

INTERESSADO(S): MARCIO CAMPOS MONTEIRO

RELATOR: CONS. RONALDO CHADID

PROCESSO: TC/23397/2017

ASSUNTO: LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO 2017

PROTOCOLO: 1859818

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

INTERESSADO(S): EGL ENGENHARIA LTDA, HELIO PELUFFO FILHO

CONSELHEIRO OSMAR DOMINGUES JERONYMO

RELATOR: CONS. OSMAR DOMINGUES JERONYMO

PROCESSO: TC/13103/2016

ASSUNTO: CONVÊNIO 2015

PROTOCOLO: 1711726

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

INTERESSADO(S): ALVARO LARSON DIAS, JOÃO BATISTA SANDRI, LUDIMAR GODOY NOVAIS

RELATOR: CONS. OSMAR DOMINGUES JERONYMO

PROCESSO: TC/22646/2016

ASSUNTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO / ADMINISTRATIVO 2016

PROTOCOLO: 1726362

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

INTERESSADO(S): DERLEI JOÃO DELEVATTI, HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, SUPERMERCADO JULIANE LTDA - EPP

RELATOR: CONS. OSMAR DOMINGUES JERONYMO

PROCESSO: TC/22647/2016

ASSUNTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO / ADMINISTRATIVO 2016

PROTOCOLO: 1726358

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

INTERESSADO(S): BARBOSA ALVES E PEREIRA LTDA, DERLEI JOÃO DELEVATTI, HEITOR MIRANDA DOS SANTOS

RELATOR: CONS. OSMAR DOMINGUES JERONYMO

PROCESSO: TC/11970/2018

ASSUNTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO / ADMINISTRATIVO 2018

PROTOCOLO: 1942264

ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E

DESBUROCRATIZAÇÃO

INTERESSADO(S): ANA CAROLINA ARAUJO NARDES, CARLOS ALBERTO DE ASSIS, EDIO DE SOUZA VIEGAS, MARCUS VINICIUS ROSSETINI DE ANDRADE COS, MAX LIMP

RELATOR: CONS. OSMAR DOMINGUES JERONYMO

PROCESSO: TC/12474/2018

ASSUNTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO / ADMINISTRATIVO 2018

PROTOCOLO: 1944179

ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E

DESBUROCRATIZAÇÃO

INTERESSADO(S): AGIL PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELLI - ME, EDIO DE SOUZA VIEGAS, MURIEL MOREIRA

RELATOR: CONS. OSMAR DOMINGUES JERONYMO

PROCESSO: TC/13212/2018

ASSUNTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO / ADMINISTRATIVO 2018

PROTOCOLO: 1947399

ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

INTERESSADO(S): CIRURGICA MS LTDA ME, EDIO DE SOUZA VIEGAS, MARCUS VINICIUS ROSSETINI DE ANDRADE COS

RELATOR: CONS. OSMAR DOMINGUES JERONYMO

PROCESSO: TC/19117/2016

ASSUNTO: LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO 2016

PROTOCOLO: 1718609

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORA

INTERESSADO(S): CONECTA CONSULTORIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA-ME, JOÃO BATISTA SANDRI

RELATOR: CONS. OSMAR DOMINGUES JERONYMO

PROCESSO: TC/9775/2018

ASSUNTO: LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO 2018

PROTOCOLO: 1927802

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

INTERESSADO(S): A C DOS SANTOS FILHO ME, EDSON STEFANO TAKAZONO

RELATOR: CONS. OSMAR DOMINGUES JERONYMO

PROCESSO: TC/15192/2015

ASSUNTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO 2015

PROTOCOLO: 1623748

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORA

INTERESSADO(S): LUDIMAR GODOY NOVAIS, S. H. INFORMATICA LTDA

RELATOR: CONS. OSMAR DOMINGUES JERONYMO

PROCESSO: TC/10825/2013

ASSUNTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO 2012

PROTOCOLO: 1426578

ORGÃO: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL MS

INTERESSADO(S): CAMPMAQ COMERCIO E MANUTENCAO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA, LUCIANO CHIOCHETTA, MARIA CRISTINA GALVÃO ROSA CARRIJO

RELATOR: CONS. OSMAR DOMINGUES JERONYMO

PROCESSO: TC/4692/2015

ASSUNTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO 2015

PROTOCOLO: 1579944

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI

INTERESSADO(S): AUTO POSTO JACARE LTDA, JOSE ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES

RELATOR: CONS. OSMAR DOMINGUES JERONYMO

PROCESSO: TC/17932/2014

ASSUNTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO 2014

PROTOCOLO: 1560465

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA

INTERESSADO(S): DOUGLAS ROSA GOMES, E C TAVEIRA CONSULTORIA ADMINISTRATIVA ME, REINALDO MIRANDA BENITES, RENATO DE SOUZA ROSA

CONSELHEIRO JERSON DOMINGOS

RELATOR: CONS. JERSON DOMINGOS

PROCESSO: TC/102681/2011

ASSUNTO: CONTRATO DE OBRA 2011

PROTOCOLO: 1219570

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

INTERESSADO(S): ARI VALDECIR ARTUZI, CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRÁI LTDA., JORGE LUIS DE LUCIA, MURILO ZAUITH

PROCESSO(S) APENSADO(S):

TC/00016119/2013 RECURSO 2011

RELATOR: CONS. JERSON DOMINGOS

PROCESSO: TC/19676/2014

ASSUNTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO 2013

PROTOCOLO: 1467882

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRAO

INTERESSADO(S): DALMOLIN CLINICA MÉDICA LTDA - ME, NEILO SOUZA DA CUNHA

RELATOR: CONS. JERSON DOMINGOS

PROCESSO: TC/8943/2016

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE / DISPENSA ADMINISTRATIVO 2016

PROTOCOLO: 1684230

ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COSTA RICA

INTERESSADO(S): ADRIANA MAURA MASET TOBAL, FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP, WALDELI DOS SANTOS ROSA

RELATOR: CONS. JERSON DOMINGOS

PROCESSO: TC/23508/2016

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE / DISPENSA E CONTRATO ADMINISTRATIVO 2016

PROTOCOLO: 1747850

ORGÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

INTERESSADO(S): GERSON CLARO DINO

RELATOR: CONS. JERSON DOMINGOS

PROCESSO: TC/25642/2016

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE / DISPENSA E CONTRATO ADMINISTRATIVO 2016

PROTOCOLO: 1754701

ORGÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

INTERESSADO(S): GERSON CLARO DINO

RELATOR: CONS. JERSON DOMINGOS

PROCESSO: TC/3536/2017

ASSUNTO: UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO / ADMINISTRATIVO 2016

PROTOCOLO: 1791096

ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRES LAGOAS

INTERESSADO(S): ANGELO CHAVES GUERREIRO, CASSIANO ROJAS MAIA, CIRURGICA ESTRELA IPIGUA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE, MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA, MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE

RELATOR: CONS. JERSON DOMINGOS

PROCESSO: TC/1724/2018

ASSUNTO: LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO 2018

PROTOCOLO: 1887964

ORGÃO: FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

INTERESSADO(S): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, DULCINEIA APARECIDA MUNHOZ VAL

RELATOR: CONS. JERSON DOMINGOS

PROCESSO: TC/17015/2015

ASSUNTO: LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO 2015

PROTOCOLO: 1635390

ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COSTA RICA

INTERESSADO(S): ADRIANA MAURA MASET TOBAL, ALVARO LUIZ ZIBETTI EIRELI ME

Interessado:

FICAM OS INTERESSADOS INTIMADOS DOS JULGAMENTOS DESIGNADOS, NA FORMA DO ARTIGO 98, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO - TCE/MS.

SECRETARIA DAS SESSÕES, 24 DE OUTUBRO DE 2019

ALESSANDRA XIMENES
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TCE/MS

ATOS DO PRESIDENTE

Atos de Pessoal

Portaria

PORTARIA 'P' Nº 503/2019, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CONSELHEIRO IRAN COELHO DAS NEVES, no uso da competência

conferida no inciso IV do art. 9º da Lei Complementar nº 160, de 2 de janeiro de 2012, c.c. o disposto na alínea 'b' do inciso XVII do art. 20 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa nº 98, de 05 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo relacionado, com fulcro no artigo 136, § 1º e artigo 137, ambos da Lei Estadual nº 1.102/90.

Mat.	Nome	Símbolo	Período	Dias	Processo
1114	Fernando Perdomo Dias	TCAD-303	21/10/2019 à 04/11/2019	15	TC/11922/2019

Campo Grande/MS, 24 de outubro de 2019.

Conselheiro **IRAN COELHO DAS NEVES**
Presidente

PORTARIA 'P' Nº 504/2019, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CONSELHEIRO IRAN COELHO DAS NEVES, no uso da competência conferida no inciso I do art. 9º da Lei Complementar nº 160, de 2 de janeiro de 2012, c.c. o disposto no art. 189, *caput*, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa nº 98, de 5 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

Designar os Auditores Estaduais de Controle Externo **MARCOS CAMILLO SOARES, matrícula 2703, e ROBERTO SILVA PEREIRA, matrícula 2683**, para, sob a coordenação do primeiro, realizarem Inspeção na Secretaria Municipal de Educação de Laguna Carapã, nos termos do art. 29 da Lei Complementar N. 160, de 02 de janeiro de 2012, e dos artigos 192 e 193, do Regimento Interno TC/MS. (Processo TC/19379/2017)

Campo Grande/MS, 24 de outubro de 2019.

Conselheiro **IRAN COELHO DAS NEVES**
Presidente

Atos de Gestão**Extrato de Contrato**

Processo TC/6680/2018
TC-EX/0355/2019
2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 02/2018

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração n. 02/2018, conforme previsão no Art. 42, VI, da Lei nº 13.019/2014, c/c Arts. 21 e 42, I, "c", do Decreto Estadual nº 14.494/2016.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 747.436,20 (setecentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte centavos).

ASSINAM: Iran Coelho das Neves e Roberto Barros de Oliveira

DATA: 17 de outubro de 2019.

Abertura de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.021/2019
PROCESSO TC/11682/2019

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento licitatório na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, aferido pelo maior percentual de desconto, cujo objeto consiste

no **Registro de Preço para o fornecimento de combustível, dos tipos "gasolina comum" e "etanol"**, a fim de atender a demanda do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital, com autorização constante no processo **TC/11682/2019**.

1.1 Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria "P" N.º 82/2019, complementada pelas Portarias "P" nº 237/2019 e "P" nº 267/2019.

1.2 Regência Legal. O procedimento da licitação será regido pela Lei Federal n. 10.520/2002, pelos Decretos Estaduais n. 11.676/2004, 14.506/2014, 12.683/2008, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e pela Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

1.3 Data, horário e local da realização. A abertura da sessão será realizada no **dia 07 de novembro de 2019, às 08 horas**, na sala da Comissão de Licitação do TCE/MS na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, bloco 29 - Parque dos Poderes - Jardim Veraneio - Campo Grande MS.

1.4 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário do Estado de Mato Grosso do Sul - MS.

1.5 O edital completo poderá ser obtido no site do Tribunal de Contas no endereço <http://www.tce.ms.gov.br/transparencia/licitacoes>

Campo Grande, 24 de outubro de 2019.

PAULO CEZAR SANTOS DO VALLE
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.018/2019
PROCESSO TC/8371/2019

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento licitatório na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, cujo objeto consiste no **Registro de Preço** para a aquisição de licenças do software **Qlik Sense Professional User e Qlik Sense Analyzer User**, bem como para contratação de serviços de atualização, manutenção e suporte técnico para as licenças dos softwares **QlikView e QlikSense** já existentes, serviços técnicos especializados para desenvolvimento, implantação e supervisão de funcionamento dos softwares, a fim de atender a demanda do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital, com autorização constante no processo **TC/8371/2019**.

1.1 Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria "P" N.º 82/2019, complementada pelas Portarias "P" nº 237/2019 e "P" nº 267/2019.

1.2 Regência Legal. O procedimento da licitação será regido pela Lei Federal n. 10.520/2002, pelos Decretos Estaduais n. 11.676/2004, 14.506/2014, 12.683/2008, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e pela Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

1.3 Data, horário e local da realização. A abertura da sessão será realizada no **dia 08 de novembro de 2019, às 08 horas**, na sala da Comissão de Licitação do TCE/MS na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, bloco 29 - Parque dos Poderes - Jardim Veraneio - Campo Grande MS.

1.4 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário do Estado de Mato Grosso do Sul - MS.

1.5 O edital completo poderá ser obtido no site do Tribunal de Contas no endereço <http://www.tce.ms.gov.br/transparencia/licitacoes>

Campo Grande, 24 de outubro de 2019.

PAULO CEZAR SANTOS DO VALLE
Pregoeiro

